

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.519, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PUBLICADO EM

05/09/2025

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Na elaboração dos orçamentos do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2026 observar-se-ão as normas estatuídas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas diretrizes gerais estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. as disposições preliminares;
- II. as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- III. a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV. as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. as disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária;
- VIII. as disposições finais.

§ 1º Esta Lei dispõe, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 160, §1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2.000 e suas alterações.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** Em consonância com o disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, constituem obrigação constitucional ou legal do

*Laureles*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

município, as despesas com ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, as metas e prioridades para o exercício de 2026, de acordo com os programas e ações, que serão estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao quadriênio de 2026-2029 e que guardarão simetria com as especificadas no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único:** As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

**Art. 3º** As metas fiscais e os riscos fiscais são os demonstrados no Anexo II desta Lei, assim enumerados:

- 1.1 Demonstrativo das Metas Anuais e Memoria de Cálculos;
- 2.0 Metodologia e Memoria de Cálculos das Metas Anuais;
- 2.1 Metodologia e Memoria de Cálculo das Metas Anuais de 2024 a 2026 para as Receita;
- 2.2 Metodologia e Memoria de Cálculo das Metas Anuais de 2024 a 2026 para as Despesas;
- 2.3 Metodologia e Memoria de Cálculo para Resultado Nominal;
- 2.4 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- 2.5 Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- 2.6 Evolução do Patrimônio Líquido;
- 2.7 Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- 2.8 Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- 2.9 Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- 2.10 Margem de Expansão das despesas Obrigatórias de Caráter Continuada;
- 2.11 Riscos Fiscais e Providências;

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Câmara Municipal de Ituiutaba, Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, Fundação Cultural de Ituiutaba e Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.

**Art. 5º** O projeto de Lei Orçamentária anual será composto de:

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- I. texto da lei;
- II. consolidação dos quadros orçamentários;
- III. anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;
- IV. discriminação de legislação da receita.

**Art. 6º** Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:

- I. tributos de sua competência;
- II. rendas e foros, laudêmios, aluguéis e dividendos;
- III. receita de alienação de bens;
- IV. receitas industriais e de serviços;
- V. receitas de multas, juros e atualização monetária;
- VI. receita financeira da aplicação de seus ativos;
- VII. transferência por força de determinação constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
- VIII. contribuições sociais e econômicas;
- IX. empréstimos e financiamentos autorizados por lei específica.

**Art. 7º** O Município aplicará, no exercício financeiro de 2026, da receita resultante de impostos e das provenientes de transferências:

- I. no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- II. no mínimo 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 8º** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes dos anexos de metas fiscais que integram esta lei e que farão constar na lei orçamentária de 2026, foram elaboradas aplicando-se a estimativa, correspondente a média de crescimento dos últimos três exercícios, acrescidos dos índices de variação de preço (IPCA e PIB), considerando-se as efetivamente arrecadas nos exercícios de 2023 e 2024.

§ 1º As rubricas de receitas que observaram a metodologia de cálculo estabelecida no caput são somente aquelas cujas fontes de recursos são ordinários.

§ 2º Para as demais rubricas de receitas de fontes de recursos específicas, observou-se metodologia própria, devidamente demonstrada nos respectivos anexos de metas fiscais

**Art. 9º** Constituem despesas do Município aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e para aquisição ou constituição de bens de capital.

**Art. 10.** No projeto de lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

*Handwritten signature*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 11.** As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 12.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, que constarem do projeto de lei orçamentária, conforme já especificado, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se referem.

**Art. 13.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art.14.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e aquelas consideradas irrelevantes.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. com pessoal e encargos patronais;
- II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 15.** A lei orçamentária do exercício financeiro de 2026 conterà autorização ao Executivo para:

- I. abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada;

*Jauelis*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

II. utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, o produto de operações de crédito autorizadas, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias como recursos à abertura de créditos adicionais;

III. transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra da administração direta e indireta.

**Parágrafo Único:** As movimentações orçamentárias transposição, remanejamento e transferência não irão compor o limite de suplementação, definido no inciso I deste artigo, na mesma fonte de recurso.

**Art. 16.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e fonte de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.

§1º A criação de grupo de natureza de despesa somente poderá ocorrer através de decreto, a partir da anulação total ou parcial, de outros, dentro do mesmo programa e com mesma fonte. Caso o programa não tenha mais recursos, será necessária a abertura de crédito especial.

§2º Fonte de recurso poderá, também, ser criada a partir da apuração de excesso de arrecadação com vinculação específica, para a qual não tenha sido verificada previsão inicial.

**Art. 17.** As movimentações orçamentárias, bem como as alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

**Art. 18.** As movimentações orçamentárias, bem como as alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os Plano Plurianual, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

**Art. 19.** O Poder Executivo promoverá, com autorização da Câmara, as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

**Art. 20.** A Câmara Municipal poderá organizar audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação, visando assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, bem como atendimento dos dispositivos legais.

**Art. 21.** Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e Fundações se:

- I. estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- II. estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- III. os recursos alocados, destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 22.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de quaisquer recursos do Município, a entidades a título de subvenções sociais e/ou auxílio, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas no respectivos Conselhos, observados os requisitos definidos na Lei nº 13.019/2014.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2023 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

**Art. 23.** A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 24.** A lei orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2026 destinada a:

- a) até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para atendimento de abertura de créditos adicionais e suplementares, a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único: Dado até a data de 30 de setembro do exercício de 2026, não ter ocorrido a necessidade de atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o valor poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais e suplementares.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 25** A Reserva de Contingência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ituiutaba - RPPS, incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2026, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos suplementares destinados exclusivamente às despesas previdenciárias e às despesas administrativas da Unidade Gestora do RPPS, custeadas com a Taxa de Administração.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 26.** A lei orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e refinanciados, inclusive com a previdência social.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

**Art. 27.** No exercício financeiro de 2026 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000 e no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 28.** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

**Art. 29.** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e limpeza pública.

**Art. 30** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, saneamento e limpeza pública.

**Art. 31.** A Administração Municipal poderá no exercício financeiro de 2026:

I. conceder, com autorização do legislativo, observado o disposto no artigo 20, da Lei Complementar 101/2000, reajuste de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;

II. contratar ou autorizar, por prazo determinado, hora extra, ajuda de custo ou gratificação, na forma prevista na legislação;

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

III. contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV. promover o provimento de cargos efetivos, atendidos os requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

V. promover o provimento de cargos em comissão;

VI. criar, com autorização da Câmara, cargos de provimento efetivo e em comissão;

VII. conceder auxílio-alimentação aos trabalhadores da Administração Municipal;

VIII. conceder abono provisório aos trabalhadores da Administração Municipal.

IX. Instituir o Plano de Cargos e Salários para os servidores efetivos do município.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 32.** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias, com autorização legislativa.

**Art. 33.** A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I. atualização da planta genérica de valores de imóveis no Município;

II. revisão da legislação aplicável aos tributos municipais;

III. adequação da legislação municipal à reforma tributária realizada pelo Governo Federal;

**Parágrafo único.** Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo de resultado primário.

**Art. 34.** Quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, se verificado que a receita estimada poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ou encontrar-se superestimada, os valores estimados poderão ser aumentados ou diminuídos nos montantes necessários, adequando-os à realidade do momento.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Parágrafo único.** Na hipótese de ocorrência de disposto no caput deste artigo, serão encaminhados ao Legislativo, anexos ao projeto de lei, contendo a nova estimativa da receita com justificativa da alteração e a metodologia utilizada.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.35.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar/ e ou incluir, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da lei orçamentária para o exercício de 2026 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

**Art. 36.** É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 37.** Nos termos do disposto no §3º do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, será considerada irrelevante a:

I. despesa até o valor de R\$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais

II. despesa superior à estabelecida no inciso anterior, limitada a 20% (vinte por cento) do valor consignado na respectiva dotação orçamentária.

**Art. 38.** A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2026 com os anexos da receita e detalhamento da despesa será feita mediante afixação no quadro de editais do saguão do Paço Municipal, imediatamente após sua sanção e na rede de computadores mundiais “internet” no site oficial da Prefeitura, [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br).

**Art. 39.** Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 40.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 41.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2026, ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

*James*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

**Art. 43.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, reabertos nos limites dos saldos não executados, utilizando como fonte de recursos, aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações.

**Art. 44.** Quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, se verificado que a receita estimada poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ou encontrar-se superestimada, os valores estimados poderão ser aumentados ou diminuídos nos montantes necessários, adequando-os à realidade do momento.

**Parágrafo único.** Na hipótese de ocorrência de disposto no caput deste artigo, serão encaminhados ao Legislativo, anexos ao projeto de lei, contendo a nova estimativa da receita com justificativa da alteração e a metodologia utilizada.

**Art. 45.** As propostas orçamentárias primárias da Administração Direta, da Câmara Municipal, das Autarquias e Fundações serão revistas e consolidadas à proposta geral do Município.

**Art. 46** A LOA conterá dispositivos que autorizem o Poder Executivo a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - proceder à abertura de créditos suplementares para incluir a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, as fontes sintéticas em cada projeto, atividade e operações especiais;

III - contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

IV - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

V - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

VI - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art.47.** Caberá ao Departamento de Planejamento Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata a presente lei.

**Art.48.** O projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2026 será encaminhado até 31 de agosto de 2025.

**Art.49.** Até o momento da publicação da lei orçamentária, se esta ocorrer depois do encerrado do exercício de 2025, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

**Art.50** De acordo com a Constituição Federal de 1988, e Art. 82 A, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, é obrigatória execução orçamentaria e financeira de emendas individuais à Lei Orçamentaria, entretanto, visando cumprimento das metas fiscais, o equilíbrio financeiro e orçamentário, observância obrigatória aos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, para o exercício de 2026 fica autorizado o limite de 1,2%( um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Liquida (RCL) realizada no exercício anterior, sendo que desse total, 50% devem ser aplicados na área de Saúde.

§ 1º As indicações na área da saúde que envolvam execução indireta deverão observar as metas e prioridades do município, bem como os critérios legais previsto no Sistema Unico de Saúde.

§ 2º As emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica devidamente justificados.

§ 3º Os impedimentos técnicos serão apurados pelos órgãos setoriais competentes e formalmente comunicados ao Poder Legislativo por meio de relatório circunstanciado.

§ 4º Considera-se equitativa a execução obrigatória das emendas que observem tratamento impessoal e igualitário quanto a sua autoria.

§ 5º Caso não seja possível sanar os impedimentos, os recursos correspondentes poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais, mediante autorização legislativa ou nos termos da Lei Orçamentaria Anual.

§ 6º Se o autor da emenda não estiver no exercício do mandato, a utilização dos valores será deliberada nos termo do § 5º.

§7º As indicações parlamentares deverão conter, no minino:

I – Nome do Vereador;

II – Número da emenda;

III – Valor da Programação;

IV – Classificação Funcional e elemento de despesa do Crédito

Indicado;

V – Órgão executor e entidade beneficiaria;

VII – Justificativa e Finalidade da ação.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 51.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 52.** Revogam-se as disposições em contrário.

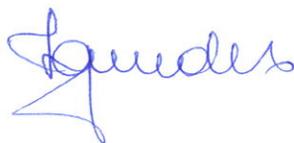
Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de agosto de 2025.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## ANEXO I

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Laudes", is positioned below the section header. The signature is fluid and cursive, with a large initial letter.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## • I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO

- A contribuição tem por objetivo validar a participação Do Município na AMVAP para conjunção de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais.
- Manter parcerias com o TG -11.002 e ao Alistamento Militar, para ocorrer com as despesas necessárias ao funcionamento do TG-11.002 e do alistamento militar que operacionalizará e gerenciará, dentro das respectivas competências, possibilidades e disponibilidades, por meio de diretrizes, programas, ordens de serviço e/ou outros instrumentos assemelhados, por meio da Seção de Serviço Militar Regional / Seção de Tiros de Guerra.
- Manter parcerias com a Policia Civil, Policia Militar e Defesa Civil , visando o apoio aos órgãos estaduais encarregados do policiamento civil, militar, defesa contra sinistros e defesa civil, visando aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a preservação da ordem pública em nossos município.
- Manutenção do Projeto Olho Vivo, através do custeio e parcerias, para o acompanhamento das câmeras de vídeo monitoramento do projeto “olho vivo”, já instaladas e taticamente distribuídas nos logradouros públicos com muitos registros de ocorrências de criminalidade, estabelecendo condições para aperfeiçoar o posicionamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Ituiutaba, projeto o acompanhamento da nossa Policia Militar, o município ainda estuda uma forma de ampliá-lo instalando câmera na nossa zona rural.
- Contribuir com o CIDES, que tem como finalidade o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observando os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e priorização de utilização dos mesmo de acordo com nossa estratificação de riscos e as nossas necessidades, visando assim suprir demandas repressas, bem como insuficiência ou ausência de oferta e serviços e/ações em nossas políticas públicas nos moldes de nosso perfil sócio-demográfico
- Contribuir com a Frente Mineira Dos Prefeitos, que busca defender o princípio constitucional dos Municípios, com uma estrutura de gestão regionalizada e de abrangência nacional é possível compreender as necessidades e buscar soluções que se adequem à realidade de todos os Municípios. Fica evidenciado que as soluções para as cidades não são ações individualizadas, elas devem e precisam serem realizadas em conjunto. Nesta perspectiva de união a Frente de Prefeitos Mineiros e a Frente Nacional se coloca para cumprir sua função em aglutinar todas as demandas municipais e buscar soluções para melhorar a vida de cada cidadão.

*J. Guedes*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Contribuir com a Associação Mineira Dos Prefeitos, que tem função de representar os municípios mineiros, defender a causa e a autonomia municipalista e promover a qualificação da gestão pública, com o propósito de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos;
  - Apoiar financeiramente entidades para que possam desenvolver suas atividades que vão de encontro com o interesse público social e de entretenimento, possibilitando assim que o município se conecte ainda mais com a sociedade;
  - Contribuir com a AMM;
- 
- Coordenar e executar as atividades para o funcionamento de representação jurídica do município;
  - Prestar consultoria e assessoramento em Assuntos Jurídicos;
  - Processar o cumprimento dos precatórios judiciais;
  - Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos do município;
  - Desenvolver procedimentos para as desapropriações;
- 
- Exercer a direção, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas;
  - Elaborar projetos de lei de iniciativa do executivo, decretos, portarias e demais atos;
  - Oferecer suporte técnico-administrativo às Secretarias;
  - Manter o controle da legislação e processos judiciais;
  - Manter parcerias com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
  - Celebrar acordos administrativos na prevenção ou solução de litígios;
- 
- Promover a fiscalização nos órgãos públicos para o perfeito cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro, visando o seu fortalecimento, a fim de evitar erros, fraudes e desperdícios;
  - Promover a auditoria contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial e operacional;
  - Verificar a comprovação da legalidade dos atos administrativos e comunicação aos órgãos interessados, com proposta de correção, de qualquer ato que cause prejuízo à administração pública;
  - Elaborar e revisar as Instruções Normativas para as Secretarias;
  - Assessorar as Secretarias Municipais quando da elaboração e revisão das suas Instruções Normativas;
  - Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Geral do Município;
  - Acompanhar os pontos de controle indicados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;
  - Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e das demais Secretarias;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Proceder com Tomada de Contas em caso de fraude, desvio ou aplicação irregular de recursos públicos, bem como quando as medidas não surtirem eficácia, pronunciando-se sempre sobre os resultados obtidos;
  - Verificar, subsidiariamente as atividades da auditoria, o desempenho funcional na execução das atribuições de cada unidade administrativa, na forma regimental;
  - Subsidiar a alta administração e gerências, através de atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
  - Realizar diligências para promover operações e levantamentos de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;
  - Realizar diligências no âmbito das análises técnicas de conformidade e análises das normas de controle interno, nas unidades administrativas e solicitar os documentos comprobatórios dos órgãos e das pessoas beneficiadas com os recursos do Município, verificando a aplicabilidade e a utilização adequada dos recursos repassados.
  - Adquirir móveis e equipamentos;
  - Adquirir equipamentos de informática e suporte as atividades funcionais;
  - Locação de imóvel para instalação do Órgão de Controle Interno do Município;
  - Manter o imóvel alugado com água, luz, energia, telefone e outros;
  - Locação ou aquisição de impressora e fotocopadora;
  - Estruturar a Ouvidoria do Município;
  - Criar cargos de Assessor Jurídico (SC-02), Seção Jurídica (SC-03) e Setor Contábil (SC-04);
  - Participar de cursos, treinamentos e aperfeiçoamento profissional aos servidores da Controladoria;
  - Adquirir material de escritório e expediente;
  - Adquirir livros, revistas e periódicos jurídicos e contábeis;
- 
- Realizar a revisão e elaboração de dispositivo locais de ordenamento territorial;
  - Atualizar o Cadastro Físico Municipal;
  - Prestar serviços de Cadastro Técnico Municipal e Topográfico para assegurar o correto desenvolvimento urbano;
  - Elaborar estudos e projetos imobiliários e de edificação destinados ao desenvolvimento de políticas públicas municipais;
  - Avaliar projetos de ocupação e parcelamento do solo;
  - Apoiar tecnicamente os órgãos da Administração Pública Municipal;
  - Realizar qualificação profissional específica acerca dos dispositivos tecnológicos e legais de planejamento, desenvolvimento e ordenamento urbano;
  - Adquirir equipamentos, softwares e materiais de consumo e permanentes para melhorar o trabalho desenvolvido Secretaria Municipal de Planejamento;
  - Manutenção de equipamentos e mobiliários;
  - Revisar e elaborar dispositivos legais de ordenamento urbano;
  - Garantir maior eficácia e eficiência dos processos de licenciamento de obras particulares e de estabelecimentos comerciais;
  - Aprimorar a fiscalização de obras particulares e posturas;

*Amadeu*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Realizar a recomposição do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Planejamento;
  - Realizar ações que aprimorem a gestão administrativa, de infraestrutura e de recursos humanos da Secretaria Municipal de Planejamento;
  - Apoiar órgãos e entidades municipais na elaboração de projetos de captação de recursos;
  - Participar de processos de negociação e formalização de convênios;
  - Monitorar a tramitação de processos de formalização de convênios, junto aos órgãos responsáveis pela sua execução;
  - Acompanhar junto aos órgãos responsáveis as linhas de financiamento e convênios disponíveis para o município;
  - Garantir o funcionamento do Conselho da Cidade de Ituiutaba;
  - Realizar, sempre que necessário, conferências, audiências e fóruns com participação popular com o objetivo de diagnosticar e compreender as demandas e adequações no desenvolvimento urbano;
  - Realizar o geoprocessamento;
- 
- Elaborar as propostas da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e acompanhar o controle e a avaliação de sua execução;
  - Manter os serviços de controle da gestão orçamentária, contábil e financeira do município;
  - Incrementar a arrecadação própria no município, no próximo exercício em pelo menos 10%;
  - Administrar as ações de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e rendas municipais;
  - Rever sistematicamente as legislações tributárias do município;
  - Incrementar a arrecadação e fiscalização do ISSQN;
  - Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos do município;
  - Manter convênio entre o município de Ituiutaba e a união (por meio da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB), para ter atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento e de créditos tributários, e de cobrança do ITR;
  - Efetuar o Repasse para Poder Legislativo, conforme Art. 29 –A. E.C. nº 58/2009 até o dia 20 de cada mês, tendo como base de cálculo o percentual de até 6% das somatórias das receitas do exercício anterior, sendo elas: Impostos (IPTU, ITBI e ISSQN), Taxas, Contribuições de Melhoria, Juros e Multas das Receitas Tributárias, Receita da Dívida Ativa Tributária, juros e multas da dívida ativa tributária, Receita de Transferências Constitucionais: Composta por FPM, IRRF, ITR, CIDE, ICMS e IPVA;
  - Desenvolver e aprimorar a fiscalização e licenciamento de estabelecimentos comercial e industrial e uso de espaço público;
  - Efetuar o pagamento dos servidores municipais até o quinto dia do mês subsequente;
  - Conceder aos servidores públicos municipais reajuste salarial, assegurando a correção mínima correspondente a inflação do período;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Manter as publicações e divulgações de interesse do município na Gestão da Causa Animal;
  - Estruturação do Castra PET;
  - Criar e promover condições de funcionamento ao Conselho Municipal das Causas Animais;
  - Implementar o Fundo Municipal das Causas Animais;
  - Apoiar financeiramente as entidades voltadas a proteção dos animais domésticos;
- 
- Administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
  - Manter o registro, o controle e a conservação dos bens patrimoniais;
  - Promover o uso de novas tecnologias nos andamentos processuais;
  - Implantar plano diretor de tecnologia da informação;
  - Oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional aos servidores públicos;
  - Promover o desenvolvimento de profissionais públicos oferecendo bolsas de estudo de ensino técnico e superior;
  - Capacitar e treinar recursos humanos;
  - Convênio com instituições de ensino superior para estágio dos alunos na administração municipal;
  - Promover a reforma administrativa;
  - Elaborar/Executar Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais;
  - Promover concurso público e/ou contratação de pessoal com prazo determinado através de processo seletivo simplificado;
  - Manter o pecúlio dos servidores municipais;
  - Manter as contribuições à CASMI e INSS;
  - Manter o pagamento de inativos e pensionistas;
  - Manter as contribuições ao plano de saúde dos servidores;
  - Concessão de auxílio alimentação aos servidores;
  - Manter as contribuições ao PASEP e FGTS dos servidores regidos pela CLT;
  - Modernizar e otimizar o departamento de recursos humanos com enfoque em gestão de pessoal;
  - Estabelecer política voltada para a divulgação de direitos e deveres dos servidores;
  - Manter sistema de controle de frequência através de ponto eletrônico em todos os órgãos da prefeitura;
  - Fixar data base para o funcionalismo municipal;
  - Apoiar e incentivar a implementação de novas tecnologias da informação;
  - Adquirir computadores, equipamentos de comunicação de suporte às atividades funcionais;
  - Disponibilizar via “internet” os atos administrativos.
  - Promover a utilização das tecnologias digitais de forma a permitir a participação popular, o controle social e a eficiência do poder público na prestação de serviços;
  - Administrar, controlar e modernizar o arquivo geral do município, promovendo a digitalização;
  - Coordenar, executar e modernizar as atividades do Almoxarifado Central;

*Janeiro*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Coordenar e controlar a segurança física e patrimonial das instalações da Administração Pública Municipal, implantando a vigilância eletrônica;
- Planejar e implantar a central de monitoramento e vigilância dos prédios próprios do município;
- Planejar e executar o controle de suprimentos e as publicações oficiais;
- Planejar, elaborar, controlar e executar os processos licitatórios, observando a legislação e as normas vigentes;
- Administrar e controlar o protocolo da administração;
- Adquirir imóveis necessários à implantação e ampliação de equipamentos urbanos;
- Gerenciar as concessões e permissões de exploração de bens ou serviços públicos municipais;
- Desenvolver e implementar equipamentos públicos para aprimorar o atendimento à população;
- Disponibilizar placas, em lugares visíveis, com informações sobre a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, em todos os órgãos da administração pública direta, indireta e fundações;
- Elaborar LTCAT, PGR, GRO e PCMSO de todas as secretarias;
- Implantar equipe multidisciplinar (médico, assistente social e psicólogo) para atender as exigências da lei 4743/2020;
- Recadastrar os servidores municipais ativos e inativos;
- Promover leilões para desfazimento de bens inservíveis e sucatas;
- Desenvolver estudos para construção do Centro Administrativo Municipal;
- Adquirir móveis, equipamentos e veículos;
- Adquirir equipamentos de informática;
- Exercer a direção, otimização, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas;
- Oferecer suporte técnico administrativo as secretarias;
- Realizar ações que aprimorem a gestão administrativa, de infraestrutura e de recursos humanos;
- Realizar ações para usos consciente dos recursos naturais (água, energia elétrica e materiais de consumo);
- Estruturar a Defesa Civil no município;
- Possibilidade de revisar e atualizar as tabelas do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação;
- Estudo para elaboração de legislação que regulamente eleições para diretores escolares;
- Avaliação da contratação de profissionais de segurança nas unidades escolares com qualificação legal;
- Estudo sobre a inclusão de gratificação por produtividade fiscal aos agentes da Secretaria de Planejamento;
- Estudo sobre gratificação por periculosidade a fiscais de obras e posturas;
- Acompanhamento dos investimentos do PAC vinculados a SAE, com relatórios periódicos;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Análise sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidores em exercício no IML;
- Possibilidade de Contratação de médicos veterinários para atendimento no Ambulatório Animal;
- Manutenção da sala de velórios municipais;
- Envio de proposta legislativa para regulamentar o feriado municipal de Ituiutaba;
- Regulamentação da CIPA na administração direta e ampliação do acesso a informação sobre o CAT.
- Avaliação de melhorias estruturais no Tiro de Guerra 11-002;
- Implantação de sistema de rastreamento em veículos oficiais, exceto os de caráter sigiloso;
- Ampliação da equipe de fonoaudiólogos e psicólogos para atendimento infantil;

## FUNÇÃO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

### GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

- Implementar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com vistas à coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de assistência social no âmbito municipal.
- Promover a contratação de pessoal, observados os preceitos legais, para a efetiva implantação e operacionalização do SUAS no Município.
- Desenvolver programas de capacitação e qualificação dos servidores públicos vinculados à política de assistência social, por meio de cursos presenciais e à distância, com o objetivo de assegurar a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.
- Realizar eventos técnicos, como Seminários da Primeira Infância e da Política de Assistência Social, visando o aperfeiçoamento da gestão e a difusão de boas práticas no âmbito da proteção social.
- Elaborar e executar diagnóstico socioterritorial do Município, com a finalidade de subsidiar o monitoramento e a reavaliação do Plano Municipal de Assistência Social.
- Implantar sistemas de informação e gestão nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e na sede da gestão municipal, para fins de monitoramento, avaliação e transparência da política pública.
- Implantar o Centro Municipal de Educação Permanente da Assistência Social – CEMEPAS, como espaço permanente de formação dos trabalhadores do SUAS.
- Gerir os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sob a supervisão e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Gerir os recursos dos Fundos Municipais vinculados aos respectivos Conselhos de Direito: Fundo Municipal do Idoso (FMI), Fundo Municipal dos Direitos da

*Juanes*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Pessoa com Deficiência, e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), mediante prévia aprovação e controle social.

- Coordenar as ações de cadastramento e recadastramento das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), assegurando a inserção nos programas de transferência de renda e demais políticas públicas das esferas federal, estadual e municipal.
- Assegurar apoio logístico e, quando necessário, financeiro, aos seguintes Conselhos Municipais:
  - I – Conselho Municipal de Assistência Social;
  - II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - III – Conselho Municipal de Tutelar;
  - IV – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
  - V – Conselho Municipal do Idoso;
  - VI – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;
  - VII – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - VIII - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- Manter o Programa Municipal – Cartão do Povo, destinado às famílias cadastradas no Programa Bolsa Família – PBF, conforme regulamentação própria.

## PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Promover a infraestrutura da rede socioassistencial de proteção básica por meio da construção, ampliação e/ou reforma de unidades públicas, incluindo: I – Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; II – Centro Público de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; III – Centro de Convivência da Terceira Idade.
- Proceder à locação de imóveis destinados à execução de atividades voltadas à convivência, lazer e inclusão social da população idosa, bem como à implantação de serviços de atendimento a grupos vulneráveis.
- Realizar a aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para qualificar a prestação dos serviços nos CRAS, em conformidade com os parâmetros do SUAS.
- Assegurar o atendimento de até 2.000 (duas mil) famílias nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, priorizando indivíduos em situação de vulnerabilidade social e risco.
- Apoiar técnica e financeiramente feiras e/ou centros destinados à comercialização de produtos artesanais como meio de valorização cultural, geração de renda e inclusão social.
- Implantar e desenvolver projetos e programas de inclusão produtiva e geração de trabalho e renda, contemplando, entre outros: I – Programa Jovem Aprendiz; II – Banco de Alimentos; III – Economia Solidária; IV – Incubadora de Empreendimentos Populares; V – Apoio a Catadores de Materiais Recicláveis; VI – Segurança Alimentar e Nutricional.
- Fortalecer a intersetorialidade da política de assistência social, promovendo a integração com as políticas de educação, saúde, trabalho e direitos humanos para a qualificação dos serviços, benefícios e programas ofertados.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Qualificar os usuários atendidos pelos CRAS por meio de cursos profissionalizantes, com o objetivo de promover a autonomia e a inserção no mercado de trabalho.
- Implantar e manter projetos comunitários de hortas, com vistas à segurança alimentar, geração de renda e promoção da sustentabilidade ambiental.
- Assegurar atendimento a usuários que necessitem de emissão ou regularização de documentos pessoais, como condição de acesso ao CadÚnico, ao Programa Bolsa Família e a demais programas sociais intergovernamentais.
- Executar o Programa de Benefícios Eventuais, conforme critérios socioeconômicos e previsão legal, prestando atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade temporária.
- Manter o apoio, por meio de cooperação técnica e repasse de recursos, às entidades filantrópicas que atuam na assistência a idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, devidamente cadastradas e supervisionadas pelos respectivos Conselhos de Direitos e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando a continuidade das parcerias e a efetividade dos serviços prestados.
- Executar e fortalecer o Programa de Ação Social para o Povo de Ituiutaba – PASPI, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com a legislação municipal vigente, assegurando sua continuidade, expansão e efetividade no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.
- Implantar, ampliar e manter projetos de fortalecimento de vínculos para os públicos prioritários: idosos, crianças, adolescentes e suas famílias.
- Promover, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ações continuadas de capacitação de usuários e trabalhadores do sistema, com foco na inclusão produtiva, no fortalecimento da autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade e na valorização das expressões culturais e saberes populares, como instrumentos de desenvolvimento social e cidadania.
- Realizar, anualmente, eventos socioeducativos e culturais voltados à infância, adolescência e terceira idade, dentre os quais:
  - I – Para crianças e adolescentes: Páscoa, Festa Junina, Dia das Crianças, Dia do Brincar, Dia das Mães, Dia da Família, Natal e Dia do Adolescente;
  - II – Para idosos: Carnaval da Terceira Idade, Festa Junina, Viagens Turísticas, Baile “Sou Idoso, Sou Feliz” e bailes temáticos nos CRAS.
- Desenvolver atividades de lazer e cultura para o público atendido, como instrumento de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Executar a distribuição de benefícios eventuais materiais, respeitados os limites anuais definidos, a saber:
  - I – Até 1000 (mil) cobertores;
  - II – Até 20 (vinte) colchões comuns;
  - III – Até 18.000 (dezoito mil) cestas básicas;
  - IV – Até 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentos) pacotes de absorventes higiênicos, em cumprimento à Lei Municipal n.º 4.856, de 09 de dezembro de 2021, no âmbito do Programa Municipal de Promoção da Saúde Preventiva e Menstrual.
- Atender os seguintes públicos e metas, por meio de projetos e programas específicos:



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

I – Até 200 (duzentas) gestantes, no Projeto “Bem Estar”;  
II – Até 40 (quarenta) adolescentes, no Projeto “Oficial Mirim”;  
III – Até 20 (vinte) adolescentes, no Projeto “Semear”;  
IV – Até 100 (cem) casais, no Programa “Casamento Coletivo”; VI – Até 100 (cem) famílias atendidas por equipe volante em zona rural e localidades de difícil acesso.

- Executar, no Município, o Programa Criança Feliz, nos termos das normativas federais vigentes.
- Disponibilizar até 1.000 (mil) vagas anuais em cursos de formação profissional destinados a adolescentes a partir de 16 (dezesesseis) anos, especialmente aqueles pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, promovendo sua autonomia e inclusão no mundo do trabalho.
- Implantar novos programas e projetos de proteção social básica, conforme demanda e diagnóstico socioterritorial.
- Subvencionar, com recursos oriundos do FNAS, FEAS, FMAS e FIA, entidades da rede socioassistencial não governamental, nos termos da legislação vigente e com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
- Subvencionar, com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, entidades filantrópicas regularmente cadastradas e com projetos aprovados pelo CMDCA, voltados à proteção, defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes.
- Realizar o cadastro, triagem e seleção de famílias por meio de sistema informatizado, visando sua inclusão no Programa Habitacional de Interesse Social “Minha Casa Minha Vida”, nos moldes da legislação federal pertinente.
- Atender até 60 (sessenta) usuários no Projeto “Arte Recicla”, com foco na inclusão social por meio da arte, educação ambiental e geração de renda.
- Instituir com um estudo orçamentário do auxílio eventual para custeio de aluguel a famílias em situação de vulnerabilidade social.

## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- Formular, implementar e monitorar políticas públicas municipais de inclusão, promoção e proteção social voltadas às pessoas com deficiência, assegurando o respeito à dignidade, à cidadania e à convivência familiar e comunitária.
- Apoiar, técnica, logística e financeiramente, entidades da sociedade civil que atuem na defesa e assistência às pessoas com deficiência, regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- Assegurar atendimento humanizado a até 400 (quatrocentos) migrantes e suas famílias, promovendo o acesso aos serviços socioassistenciais e a integração social.
- Atender até 150 (cento e cinquenta) adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social no Centro de Atendimento Especializado, mediante oferta de ações socioeducativas, acompanhamento psicossocial e encaminhamentos intersetoriais.
- Prestar atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de abandono, vítimas de violência, exploração sexual, dependência química ou qualquer outra violação de direitos, por meio do CREAS e do Conselho Tutelar.

*Paulo*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Implementar Centro Dia para atendimento à pessoa idosa em situação de dependência, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à prevenção do isolamento social.
- Proceder à locação de imóveis para implementação de serviços de acolhimento institucional, conforme diretrizes do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.
- Manter diretamente, ou por meio de repasses a entidades conveniadas, os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes, adultos e idosos, notadamente nas modalidades de Casas Lares.
- Implantar, manter e/ou subvencionar serviços e equipamentos de alta complexidade, incluindo: I – Albergues; II – Casas de Passagem; III – Centro Dia; IV – Serviços de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.
- Ampliar, reformar e equipar a unidade do CREAS, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços especializados de média complexidade.
- Implantar e reformar imóveis destinados à realização de serviços de acolhimento institucional para adultos e idosos com deficiência, em situação de risco pessoal ou social.
- Adquirir mobiliário, veículos e equipamentos para qualificar a execução dos serviços de média e alta complexidade no âmbito do CREAS.
- Prestar atendimento especializado, por meio do CREAS, a até 500 (quinhentas) famílias ou indivíduos em situação de violação de direitos, nos seguintes serviços de média complexidade:
  - I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
  - II – Serviço Especializado em Abordagem Social;
  - III – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
  - IV – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
  - V – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- Assegurar o atendimento humanizado e integral às mulheres em situação de violência doméstica, com acolhimento, acompanhamento e encaminhamento à rede de proteção.
- Atender, no CREAS, usuários que necessitem de emissão de documentos pessoais, visando sua inserção no CadÚnico e no acesso a programas das esferas federal, estadual e municipal.
- Ofertar serviços especializados de alta complexidade, garantindo o acolhimento de indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente de seu núcleo familiar ou comunitário de origem, mediante as seguintes modalidades:
  - I – Abrigo Institucional;
  - II – Casa Lar;
  - III – Casa de Passagem;
  - IV – Residência Inclusiva;
  - V – Serviço de Acolhimento em República;
  - VI – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
  - VII – Centro Dia;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- VIII – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência.
- Atender até 500 (quinhentas) crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade, por meio do Conselho Tutelar, assegurando o encaminhamento e o acesso à rede de proteção.
- Subvencionar entidades filantrópicas da área de Proteção Social Especial com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Fundo da Infância e Adolescência (FIA), com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme o público atendido.
- Implantar, executar e monitorar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, em articulação com a rede intersetorial, o Poder Judiciário, o Ministério Público e os Conselhos de Direitos, em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

## FUNÇÃO 10 – SAÚDE

- Contribuir com COSEMG – MG (Conselho de Secretários Municipais de Saúde de MG);
- Contribuir com CONASEMG – MG (Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde de MG);
- Contribuir com CISTM;
- Contribuir com CISTRI;
- Apoiar e/ou subvencionar entidades filantrópicas afins;
  
- Realizar 120.000 consultas na atenção primária;
- Realização de 100 educações permanentes com os profissionais da atenção primária;
- Realizar o atendimento de 20.000 pacientes com consultas odontológicas;
- Realizar 1.000 atendimentos de ação coletiva de escovação dental supervisionada;
- Realizar o atendimento de 20.000 pacientes em saúde mental no estabelecimento;
- Realizar 150 matriciamentos com as equipes de saúde da família no território;
- Realizar atendimento de 300 crianças e/ou adolescentes em saúde mental no estabelecimento;
- Realizar o atendimento de 30.000 pessoas para o tratamento fora do domicílio;
- Realizar o atendimento de 30.000 pessoas para com atendimento especializado na Unidade Mista de Saúde Carlos Modesto dos Santos e no Centro Integrado Especializado na Saúde da Mulher e da Criança;
- Realizar atendimento de 200 crianças de médio e alto risco no Centro Integrado Especializado na Saúde da Mulher e da Criança;
- Realizar atendimento de 200 gestantes de médio e alto risco no Centro Integrado Especializado na Saúde da Mulher e da Criança;

*Jaqueline*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Realizar o atendimento de 30.000 pessoas para com atendimento especializado na Unidade Mista de Saúde Carlos Modesto dos Santos e no Centro Integrado Especializado na Saúde da Mulher e da Criança;
- Realizar atendimento de 200 crianças de médio e alto risco no Centro Integrado Especializado na Saúde da Mulher e da Criança;
- Realizar atendimento de 200 gestantes de médio e alto risco no Centro Integrado Especializado na Saúde da Mulher e da Criança;
- Inspeccionar 1500 estabelecidos no município;
- Realizar a aplicação de 80.000 vacinas na população nos vários ciclos de vida;
- Realizar a inspeção de 150.000 imóveis, no ano;
- Realização atendimento de 90.000 dispensação de medicamentos estratégicos;
- Realizar atendimento de 500 pessoas para processo de médico de alto custo;
- Realizar a dispensação de 2.000 medicamentos de alto custo;
  
- Avaliação da implementação de programa de suplementação alimentar para pacientes oncológicos;
  
- Contratação dentro do orçamento de podólogos para atendimento em unidades da rede municipal

## FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

- Contratação de servidores para suprir a demanda por serviços de educação na rede municipal de ensino;
- Manter o sistema de segurança através de monitoramento de câmeras elou detector de metal;
- Manter a atuação de empresa especializada em soluções educacionais, assim como material e formação de professores;
- Incentivar a pesquisa científica e tecnológica através da realização de feiras de ciência e demais atividades de fomento;
- Reformar/Construir quadras de esporte nas escolas municipais;
- Promover e incentivar por meio de doações livros culturais para alunos da rede municipal de Educação;
- Construir uma escola municipal no Bairro Cidade Jardim;
- Apoiar financeiramente os premiados como cientistas juniores com melhores classificações de trabalho na FICP (Feira de Iniciação Científica no Pontal do Triângulo Mineiro), viabilizando a participação desses alunos na Feira Brasileira de Ciências e Engenharia - FEBRACE ou evento similar no território nacional;
- Distribuir gratuitamente kit escolar e uniformes para os alunos da rede de ensino municipal;
- Distribuir gratuitamente kit escolar e uniformes para os alunos da rede de ensino municipal;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Disponibilizar absorventes feminino nas unidades escolares para alunas do município;
- Realizar homenagens aos professores ativos e inativos, na rede municipal, a serem efetuadas no mês de outubro;
- Desenvolver projeto do ensino fundamental (anos finais) promovendo educação para plena cidadania. (Visita ao Congresso Nacional);
- Manter psicólogos e assistente sociais para as escolas, atendendo todas as modalidades;
- Término das obras de construção da Sede da Superintendência Regional de Ensino;
  
- Possibilidade de inclusão de conteúdos de educação jurídica e empreendedorismo na rede municipal de ensino;
- Aquisição de cadeiras de rodas para uso emergencial nas unidades escolares;
- Criação de programas de assistência a servidores vítimas de violência no ambiente escolar;

## **Educação Infantil**

- Administrar os recursos do FUNDEB, de acordo com as prioridades deste nível de educação;
- Administrar os recursos do Programa Brasil Carinhoso (FNDE);
- Oferecer educação infantil de 0 a 3 anos nas creches municipais, com tempo integral, atendendo, aproximadamente 1.300 estudantes, considerando a conclusão das construções das três creches;
- Oferecer educação infantil, de 4 a 5 anos nas pré-escolas das unidades municipais, atendendo, aproximadamente, até 2.200 estudantes;
- Oferecer educação infantil, de 4 a 5 anos nas pré-escolas das unidades municipais, em tempo integral, atendendo, aproximadamente, até 1.000 estudantes em tempo integral;
- Adquirir, para as Unidades Escolares Municipais, material didático pedagógico, tecnológica, mobiliário, equipamentos e cuidar da devida manutenção;
- Ampliar e manter nas unidades escolares municipais, as bibliotecas escolares para este nível de ensino;
- Implantar nas unidades escolares de educação infantil brinquedotecas contendo mobiliário, equipamentos e brinquedos adequados a faixa etária;
- Subvencionar as entidades filantrópicas que oferecem educação de 0 a 3 anos, conveniadas com o Município para atendimento de aproximadamente 1.400 crianças da educação infantil (creche);
- Subvencionar as entidades filantrópicas que oferecem educação de 4 e 5 anos, conveniadas com o Município para atendimento de aproximadamente 400 estudantes da educação infantil (pré-escola);

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Atender, aproximadamente, até 7.500 estudantes no Programa de Alimentação Escolar;
- Ampliar o número de salas de aula no Centro Municipal de Educação Prop Celina Dib, para atender ao zoneamento;
- Implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
- Instalar sanitários infantis, adequados à faixa etária, nas unidades escolares municipais;
- Reformar a infraestrutura das seguintes unidades municipais de ensino: E.M. Salim Bittar, E.M. Pref. Camilo Chaves Jr.
- Construir salas na E.M. Salim Bittar, para atender ao zoneamento com até atendimento de 0 a 3 anos;
- Adequar à acessibilidade de todas as unidades escolares municipais e os alvarás funcionamento, AVCB e sanitários;
- Realizar a pintura nas escolas municipais que atendem Educação Infantil com cores padronizadas;
- Manter o transporte escolar para atender alunos da zona rural e urbana, os quais não possuem escolas próximas de suas residências;
- Manter e custear cursos de aperfeiçoamento de professores e demais servidores, sob a coordenação do Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores - CEMAP;
- Contratar uma equipe educacional para ministrar formação continuada nos diferentes níveis e modalidade de ensino;
- Custear integralmente Formação Continuada e Visita Técnica da Equipe do CEMAP/SMEEL em polos de instituições educacionais que se destacam nos diferentes níveis de ensino;
- Desenvolver Projetos Educacionais, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- Concluir as construções das creches no Bairro Novo Tempo II (Bairro Carlos Leite) e Bairro Canaã I;
- Solicitar Junto ao Ministério das Cidades, liberação de verbas já planejadas no Programa Minha Casa, Minha Vida, para as construções de 02 creches: uma creche no Bairro Canaã II; uma creche para atender aos Bairros Nova Ituiutaba I a IV;
- Ampliar e adaptar as condições físicas para atendimento ao tempo integral nas escolas municipais;
- Solicitar, junto ao governo federal, por meio do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pró infância), a construção de mais quatro creches nos bairros novos;
- Construir uma quadra de esporte coberta na E. M. Clorinda Junqueira;
- Reformar a quadra poliesportiva coberta na E. M. Prefeito Camilo Chaves

*Jaqueline*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Junior;

- Subvencionar as entidades filantrópicas parceiras;
- Adquirir e instalar parquinhos infantis nas escolas, creches/centros municipais que ainda não os possuem;
- Fazer coberturas nos parques infantis das escolas e creches;
- Adquirir computadores para as escolas da rede municipal de ensino, conforme a necessidade;
- Construir uma sala, para ser utilizada como secretaria, na E. M. Aída Andrade Chaves;
- Realizar Fórum e Seminários Educacionais;
- Realizar melhorias na rede elétrica de todas as escolas da rede municipal de ensino;
- Instalar ar-condicionado nas salas das escolas da rede municipal de ensino;
- Contratar uma assessoria para dar suporte a SMEEL/CEMAP no acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias do Plano Decenal Municipal de Educação;
- Adquirir veículos para SMEEL atender as demandas das escolas;
- Implementar a gestão da informatização na educação, interligando as escolas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- Construção de uma rampa acessível para o terceiro piso da Escola Municipal Prof. Idelfonso Mascarenhas da Silva;

## **Ensino Fundamental**

- Administrar os recursos do FUNDEB de acordo com as prioridades deste nível de educação;
- Atender aproximadamente, 5.900 estudantes na rede pública municipal;
- Atender, aproximadamente, 900 estudantes, com tempo integral, na rede pública municipal;
- Construir salas na E.M. Rosa Tahan para atender ao zoneamento;
- Pintar as escolas municipais que atendem ao ensino fundamental com cores padronizadas;
- Manter e custear cursos de aperfeiçoamento de professores e demais servidores sob a coordenação do CEMAP/SMEEL,
- Realizar oficinas pedagógicas e feiras culturais;
- Realizar Feira de Empreendedorismo;
- Realizar seminários educacionais;
- Ampliar e manter as bibliotecas escolares;
- Fazer coberturas nos parques infantis das escolas;

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Contratar equipe educacional para ministrar formação continuada nos diferentes níveis e modalidade de ensino;
- Custear integralmente formação em polos que se destacam nos diferentes níveis de ensino;
- Implementar a gestão da informatização na educação, interligando as escolas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- Construir e equipar laboratórios de informática nas escolas municipais que ainda não os possuem, com recursos oriundos do FNDE;
- Manter os laboratórios de informática existentes, com o devido apoio técnico e a manutenção adequada, com recursos oriundos do FNDE;
- Ampliar os laboratórios de informática nas escolas que os possuem;
- Ampliar e melhorar o acesso à internet através de fibra ótica;
- Adquirir material didático e pedagógico, computadores, mobiliário, veículos, equipamentos e cuidar da devida manutenção, com recursos oriundos do FNDE;
- Manter o transporte escolar rural e urbano para os que residem em setores que não possuem escolas próximas, de acordo com zoneamento, com aquisições de quatro ônibus do FNDE (via PAR);
- Manter a alimentação escolar para atender, aproximadamente, até 7.500 estudantes;
- Implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
- Desenvolver Projetos Educacionais Especiais, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- Apoiar e incentivar Olimpíadas Educacionais;
- Construir em parceria com ente federado a construção de duas escolas para atender à demanda dos bairros Nova Ituiutaba e Canaã no que diz respeito a este nível de educação;
- Ampliar e adaptar as condições físicas e apoio pedagógico para atendimento ao tempo integral nas escolas municipais;
- Criar espaços maker nas escolas;
- Implementar e manter projetos de reforço escolar, para os alunos que não consolidaram habilidades específicas do ano em curso, nas escolas municipais;
- Solicitar junto ao Ministério das Cidades, liberação de verbas já planejadas no Programa Minha Casa, Minha Vida, para construção:
  - uma escola para atender aos Bairros Canaã I e II, Nadime Derze I e II e Residencial Burity;
  - uma escola para atender aos Bairros Nova Ituiutaba I, II, III e IV;
- Realizar o serviço de pintura nas escolas da rede municipal, as quais estejam necessitando;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Criar e manter programas de formação continuada em serviço para todos os professores da rede municipal de ensino;
- Fazer melhorias na rede elétrica de todas as escolas da rede municipal de ensino;
- Instalar ar-condicionado nas escolas da rede municipal de ensino;
- Contratar uma assessoria para dar suporte a SMEEL/CEMAP no acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias do Plano Decenal Municipal de Educação;
- Custear integralmente Formação Continuada e Visita Técnica da Equipe do CEMAP/SMEEL em POIOS de instituições educacionais que se destacam nos diferentes níveis de ensino;
- Implantar a Semana Escolar de Debates a Combate à Violência e abuso contra a Criança e Adolescente;
- Adquirir equipamentos laboratoriais para aperfeiçoamento da iniciação científica nas disciplinas de ciências naturais e matemática no ensino fundamental;
- Criar e investir financeiramente em programa de incentivo ao professor municipal para envolvimento em orientação científica de estudantes do ensino fundamental em projeto científico e pesquisa tecnológica;
- Reforma da quadra de esporte da escola CAIC;
- Reforma e construção de banheiros na E. M. prof. Ildefonso Mascarenhas da Silva;
- Reforma Escola Hugo de Oliveira Carvalho;
- Construção Quadra CMEI Maria Floripes Alves Machado;
- Construção de Quadra CAIC;
- Reforma e Ampliação de muro CAIC;
- Cobertura CMEI Nair Ferrari Clemente;
- Reforma SMEEL/CEMAP;

## **Ensino Profissional**

- Apoiar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Campus de Ituiutaba e demais campus.

## **Ensino Superior**

- Manter parcerias com entidades de ensino superior do Município;
- Proporcionar aos alunos das instituições de ensino superior, a realização de estágios em escolas municipais;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Oferecer cursos na modalidade à distância, através do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no âmbito do município de Ituiutaba.
  - Oferecer especialização para profissionais da rede municipal em parceria com universidades;
- Manter recursos financeiros para manutenção do Polo UAB.

## **Educação de Jovens e Adultos**

- Administrar os recursos do FUNDEB, de acordo com as prioridades este nível de educação;
- Oferecer, manter e apoiar programas de ensino do EJA e erradicação do analfabetismo para aproximadamente 250 estudantes;
- Adquirir material pedagógico, didático-escolar, mobiliário e equipamentos com sua devida manutenção, com recursos oriundos do FNDE (via PAR);
- Ampliar e manter a biblioteca escolar para essa modalidade de ensino;
- Manter cursos de aperfeiçoamento de professores, sob a coordenação do Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores - CEMAP,
- Contratar uma equipe educacional para ministrar formação continuada nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- Custear integralmente Formação Continuada e Visita Técnica da Equipe do CEMAP/SMMEL em polos de instituição educacional que se destacam nos diferentes níveis de ensino;
- Manter a alimentação escolar para atender, aproximadamente, até 250 estudantes;
- Apoiar o PRONATEC, PROEJA E PROEJA FIC em parceria com Instituto Federal;
- Contratar uma assessoria para dar suporte a SMEEL/CEMAP no acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias do Plano Decenal Municipal de Educação.

## **Educação Especial**

- Administrar os recursos do FUNDEB, de acordo com as prioridades este nível de educação;
- Oferecer apoio logístico à CAEEM (Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multifuncional), APAE e a Escola Estadual Risoleta Neves;
- Estruturar e criar cargos efetivos para profissionais do CAEEM;
- Atender, aproximadamente, 600 estudantes nas escolas municipais, incluindo estudantes nas salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- Contratar equipe educacional para ministrar formação continuada nos diferentes níveis e modalidade de ensino;

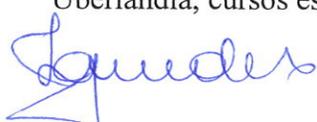


# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Custear integralmente formação continuada com fonoaudiólogo especializado em linguagem e visita técnica da equipe do CEMAP/SMEEL em polos de instituições educacionais que se destacam nos diferentes níveis de ensino;
- Manter o Centro de Atendimento Especializado aos alunos com necessidades especiais elou deficiências;
- Implementar e manter projetos de educação inclusiva, nas escolas municipais;
- Adquirir material pedagógico e didático-escolar, mobiliário e equipamentos com sua devida manutenção;
- Oferecer transporte escolar a alunos portadores de necessidades especiais elou deficiências das escolas públicas de Ituiutaba;
- Manter cursos de aperfeiçoamento de professores e servidores, sob a coordenação do CEMAP;
- Implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
- Ampliar e manter a Biblioteca Escolar para esta modalidade de ensino;
- Oportunizar a participação de professores em cursos para professor-intérprete das linguagens e códigos aplicáveis na educação especial;
- Oferecer o ensino do Braille para os estudantes com baixa visão e cegos, bem como, para professores e regentes, bem como, para intérpretes e profissionais de apoio;
- Oferecer a Língua Brasileira de Sinais - Libras para os estudantes surdos;
- Manter a alimentação escolar para atender, aproximadamente, 120 estudantes da APAE;
- Atender aproximadamente 600 estudantes, no programa de alimentação escolar;
- Realizar Fórum e Seminários de Educação Inclusiva.
- Reformar e ampliar as salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Melhorar a acessibilidade em todas as instituições educacionais;
- Contratar uma empresa para monitorar e avaliar as metas e estratégias do Plano Decenal Municipal de Educação;
- Implantar a Metodologia Organizada por Valências na infância, desenvolvendo exercícios de forma a aprimorar as qualidades físico-motoras em crianças;
- Criar cargos para provisão de funcionários especializados no atendimento a criança e ao adolescente com necessidades especiais;
- Gerir os recursos da Educação nas ações da Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves;
- Manter as Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves e da Fundação Cultural na Praça Mario Natal;
- Adquirir livros, periódicos e jornais;
- Adquirir mobiliário, equipamentos tecnológicos e cuidar da devida manutenção;
- Realizar atividades culturais, artísticas e de lazer;

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Ampliar e melhorar o acesso à internet através de fibra ótica;
- Realizar parcerias que possibilitem a ampliação de suas atividades;
- Reformar/Construir novo prédio da Biblioteca Municipal;
- Programa de Incentivo Profissional para jovens e adolescentes;
- Desenvolver em parceria com as Universidades, Institutos de Ensino Federal, Escolas Estaduais e Municipais a criação de cursos profissionalizantes que venham atender as demandas locais dos mais diversos seguimentos como: agricultura familiar, artesanato, operação de máquinas agrícolas e outros;
- Instalação de placas solares nas escolas municipais para a produção de energia limpa e renovável podendo assim, instalar ar condicionado nas salas de aula para melhor desempenho dos alunos nos períodos de calos;
- Fomentar campanhas educativas voltadas para proteção sexual infantil;
- Inserir no cardápio das escolas municipais leite sem lactose para as crianças intolerantes;
- Investir na formação continuada de professores com cursos, palestras, distribuição de livros, etc;
- Apoiar logisticamente e financeiramente Conselho Municipal de Educação;
- Manter e custear cursos de aperfeiçoamento para os membros do CME - Conselho Municipal de Educação;
- Reconhecer, possibilitar e viabilizar a realização do Programa Institucional de bolsa de Iniciação à Docência - PIBID nas escolas municipais;
- Adquirir recurso pedagógicos voltados para atendimento das necessidades educacionais especiais;
- Apoio a aquisição de materiais pedagógicos, psicológicos e esportivos para o CAEEM;
- Construção de quadra cobertas para as escolas da zona rural;
- Criação de um posto de atendimento auxiliar da Central de Libras ou contratação de interprete para o atendimento das pessoas com deficiência;
- Criação de programas escolares que contemplem a semana municipal de combate as drogas licitas e ilícitas;
- Reforma da escola Cime Sarah Feres;
- Contratação de optometrista ou oftalmologista para atender as crianças das escolas municipais;
- Prover uma sede própria para o Conselho Municipal de Educação;
- Criar mais laboratórios científicos e de informática nas escolas municipais, bem como aperfeiçoar os existentes;
- Disponibilizar transporte gratuito aos alunos do IFTM;
- Disponibilizar transportes intermunicipais oneroso com o fim de contribuir com parte do custo) para alunos matriculados em cursos universitários na cidade de Uberlândia, cursos estes não contemplados em Ituiutaba;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Solicita junto ao MEC - Ministério da Educação e Cultura, por meio de processo administrativo cabível a complementação do Fundeb para total cumprimento da Lei Federal e do Plano de Carreira dos Profissionais em Educação de Ituiutaba;

## **FUNÇÃO 14 – DIREITOS DA CIDADANIA**

- Implementar e executar a política de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor;
- Exercer a fiscalização e o controle da colocação e publicidade de bens e serviços no mercado de consumo, no interesse da prevenção da vida, da saúde, da segurança, da boa informação e do bem-estar do consumidor, verificando sua produção, industrialização e distribuição, na forma estabelecida pela legislação pertinente.

## **FUNÇÃO 15 – URBANISMO**

- Supervisionar, coordenar, executar e fiscalizar as obras e serviços urbanos;
- Executar recapeamento asfáltico de 80.000 m<sup>2</sup> vias urbanas;
- Executar a pavimentação de 12.000 m<sup>2</sup> vias urbanas;
- Executar meios-fios com sarjeta;
- Conservar vias urbanas, aplicando 2.000 toneladas de massa asfáltica;
- Executar a duplicação de vias e construção de canteiros centrais;
- Construir e recuperar drenagem pluvial, saídas d'água e afins, sarjetas e bocas de lobo nas ruas e avenidas, onde necessário;
- Construir, restaurar e conservar praças públicas e canteiros;
- Construir pontes e passagens;
- Executar obras de mobilidade urbana;
- Ampliar a rede de energia elétrica;
- Manter, ampliar e conservar os equipamentos de iluminação pública;
- Manter serviços de limpeza pública;
- Executar serviços de varrição;
- Executar serviços de capina;
- Manter a fabricação de pré-moldados;
- Manter os serviços cemitériais;
- Construir, adaptar e conservar imóveis do Patrimônio Municipal;
- Construir muros;
- Construir 1.000 m<sup>2</sup> de passeios e pistas de caminhada;
- Construir rampas de acessibilidade para as pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Construir 200 carneiras no Cemitério Parque da Saudade;
- Conservar e restaurar as estradas vicinais;
- Apoiar entidade para coleta seletiva de lixo;
- Adquirir e manter veículos, máquinas e equipamentos;

## **FUNÇÃO 16 – HABITAÇÃO**

*Juarez*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Auxiliar na gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e em consonância com o funcionamento e diretrizes do conselho gestor do FMHIS;
- Implantar instrumento de regularização fundiária urbana;
- Coordenar e executar programas de regularização fundiária urbana;

## **FUNÇÃO 17 – SANEAMENTO**

- Construir, restaurar e conservar galerias de escoamento de águas em leitos de córregos no perímetro urbano;
- Operar e manter Sistema de Resíduos Sólidos;
- Manter em locais estratégicos, na zona rural, pontos para coleta e retirada de resíduos sólidos dispensados;
- Ampliação ou construção de novo aterro sanitário, inclusive com desapropriação ou compra de nova área;

## **FUNÇÃO 18 – GESTÃO AMBIENTAL**

- Manter as publicações e divulgações de interesse do município na Gestão de Meio Ambiente;
- Profissionalizar a gestão da Secretaria de Meio Ambiente para agilizar o licenciamento ambiental de empreendimentos;
- Analisar e conceder licenças ambientais Classes I, II, III e IV em conjunto com o COPAM, FEAM e SUPRAM;
- Aquisição de veículos;
- Priorizar quanto a melhor forma de implementação e regularização em relação a Política Municipal de Meio Ambiente;
- Mapear as áreas de Preservação Permanente (APP) em áreas ocupadas e não ocupadas, demarcação urbana;
- Monitoramento e vigilância ostensiva em parceria com a Polícia Ambiental;
- Intermediar convênios e parcerias, visando cooperação técnica, econômica e social para controle e proteção ambiental;
- Estruturação de equipe para Viveiro Municipal;
- Elaborar e desenvolver plano de conservação e arborização urbana em parceria com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e entidades públicas;
- Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental e conscientização da população;
- Gerir conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Praticar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Prefeita;
- Propor, executar e participar de projetos que visem o monitoramento e o controle da qualidade ambiental;
- Emitir 1.500 licenças para cortes e podas de árvores;
- Participar das ações e deliberações do sistema de saneamento do Município;
- Aquisição de material permanente para secretaria;

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Apoiar e/ou subvencionar entidades filantrópicas;
- Criação do banco municipal de materiais de construção para reaproveitamento com finalidade social;

## FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA

- Adequar a acessibilidade nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Parque de Exposições Juscelino Kubitschek;
- Adquirir computadores e equipamentos;
- Adquirir novos veículos, tratores e implementos agrícolas;
- Apoiar a celebração de convênio junto ao Governo Federal e Estadual visando a construção do Centro de Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar – Barracão do Produtor;
- Apoiar no sentido técnico, organizacional, logístico e financeiramente os Assentamentos, as Associações Comunitárias e Entidades afins.
- Apoiar o melhoramento da infraestrutura nos locais de realização das feiras livre e da agricultura familiar.
- Buscar recursos e/ou convênios em benefício do homem do campo;
- Celebrar convênio para firmar parcerias com o TJMG e APAC, visando a melhoria e manutenção da infraestrutura e serviços disponíveis no Parque de Exposições, entre outras atividades típicas desenvolvidas pela SMAPA;
- Desenvolver ações voltadas à recuperação de nascentes e proteção de mananciais, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a SAE;
- Distribuir sementes de milho, hortaliças e mudas frutíferas aos pequenos produtores rurais e agricultores familiares, por meio do Projeto SEMEAR, o qual se subdivide em três programas, quais sejam, Pro-Horta, Pro- Lavoura e Pro- Pomar;
- Elaborar projetos de geração de renda, voltados a agricultores, artesões, apicultores e demais agentes do meio rural de Ituiutaba;
- Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, em especial, o IFTM- Instituto Federal do Triângulo Mineira, a UEMG – Unidade de Ituiutaba, a FACIP/UFU – Campus do Pontal e a EMATER, em projetos de desenvolvimento de pesquisa e extensão de projetos nas áreas de agricultura, agropecuária, agroindústria e geografia;
- Promover reuniões com produtores locais para divulgar e orientar sobre o processo de oferta e venda da agricultura familiar na merenda escolar, identificando suas potencialidades;
- Executar e fiscalizar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa de Aquisição de Alimentos;
- Manter em funcionamento o CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Dar apoio ao CMDRS para o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, elaborando novas metas e formas de execução;
- Realizar, junto aos Governos Federal e Estadual, gestão para a construção de galpões com a finalidade de abrigar máquinas e equipamentos (patrulha mecanizada) pertencentes à SMAPA;
- Fomentar a Fruticultura e incentivar a produção de Frutos do Cerrado, bem como a agroindústria;
- Fomentar a Piscicultura;
- Fomentar e desenvolver a produção de alimentos orgânicos;
- Fomentar e desenvolver, conforme modelos sustentáveis a exploração agrosilvipastoril – ILPF-Integração, Lavoura, Pecuária e Floresta;
- Manter a execução do Serviço de Inspeção Municipal – CIDES - SIMC, com a infraestrutura (física e humana) necessária ao cumprimento de suas funções, conforme exigência legal;
- Atualizar o sistema de mapeamento, identificação e sinalização de Estradas Rurais (Sisger) para otimizar o acesso e o percurso pelas estradas rurais do município;
- Apoiar a diversificação e aprimoramento de culturas técnicas de cultivo e criações por parte dos produtores, no sentido de aumentar a produtividade e a renda dos mesmos e, por conseguinte gerar uma maior participação desses produtores na economia do município;
- Manter o convênio com a EMATER- MG, para a assistência técnica e extensão rural;
- Planejar eventos voltados ao setor de agronegócios e elaborar calendário da produção agropecuária com o objetivo de promover o crescimento socioeconômico e geração de renda para as comunidades, observadas as situações pandêmicas;
- Realizar feiras de bovinos, ovinos e suínos no Parque de Exposição JK;
- Manter o PROMAP - Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor, aperfeiçoando projetos já implementados no município de Ituiutaba, tais como:
  - - Projeto de Conservação de Solo;
  - - Projeto de Preparo de Solo;
- Resgatar o projeto ILPF – Integração Lavoura, Pecuária e Floresta;
- Resgatar o Projeto Leite a Pasto, gestão e qualidade;
- Implantar o PROSOLO – Programa de Melhoria de Solo do Município que visa a distribuição de calcário, gesso, fertilizantes e etc. aos produtores, bem como incentivar o associativismo e a compra conjunta desses e outros insumos;
- Promover reuniões com produtores locais para divulgar e orientar sobre o processo de prevenção e controle, inclusive os biológicos de pragas e doenças na agropecuária, buscando parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares e IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária e Centro de Controle de Zoonoses;
- Promover, implantar e desenvolver programas de apoio social, à cultura, saúde e capacitação dos produtores rurais, por meio de parcerias com as Secretarias Municipais correspondentes, ou órgãos equivalentes assim como SENAR e EMATER;
- Apresentar projeto de captação de recursos para viabilizar obras e ações de melhoria e revitalização do Parque de Exposições JK, as quais, dentre outras são as mais urgentes e necessárias:

*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- - Recuperação e melhoria nas redes de água e esgoto;
- - Reforma das benfeitorias como um todo;
- - Construção de meio-fio;
- - Modernização e substituição das redes elétricas;
- - Reforma da entrada do Parque;
- - Reforma e construção de banheiros, adequando-os as normas de acessibilidade;
- - Aumentar número de vigias;
- - Revitalização paisagística;
- Disponibilizar o Parque de Exposição JK para toda população tijuicana para práticas esportivas e de recreação;
- Realizar processo licitatório para concessão dos stantes existentes no Parque JK;
- Realizar processo licitatório para concessão do tatersal de leilões do Parque JK;
- Realizar a Exposição Regional de Pecuária de Ituiutaba;
- Projetar e implementar placas de orientação e identificação das localidades da Zona Rural do município;
- Projetar e implantar a política de fossas sépticas no modelo de Tanque de Evapotranspiração – TEVAP, ou outros métodos semelhantes para tratamento de efluentes;
- Manter convênio com o CIDES, Unidade Municipal de Cadastro e Sala da Cidadania.
- Aquisição de maquinários e implementos via emendas parlamentares e convênios com o Ministério Público/MG;
- Cadastramento ou atualização de cadastro de todos os produtores rurais;
- Auxiliar a Associação dos Feirantes;
- Apoiar logística e financeiramente as comunidades Santa Rita, Córrego da Chácara, Córrego do Açude, Córrego da Canoa e São Lourenço;
- Apoiar logística e financeiramente os assentamentos: Engenho de Serra, Capão Rico, Divisa, Douradinho, Pântano Mariano, Chico Mendes, Renascer e Associação Banco da Terra;
- Promover reuniões com Empreendimentos e redes locais para divulgar e orientar sobre o processo de oferta e venda da agricultura familiar, identificando suas potencialidades;
- Aquisição de utensílios agrícolas para os pequenos, médios e agricultura familiar;
- Estabelecer e implantar melhorias para os feirantes de Ituiutaba por meio de normatização;
- Realizar o CAF – Cadastro de Agricultura Familiar;
- Executar o PAA – Programa de aquisição de Alimentos;
- Manter o Convênio com IEF – Instituto Estadual de Florestas
- Apoiar o FMDA – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

## FUNÇÃO 22 - INDÚSTRIA

- Elaborar novo projeto para o Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli buscando atender as necessidades da indústria local;
- Contratar serviços de topografia no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Realizar serviços de infraestrutura no Distrito Industrial tais como: água e esgoto, asfalto, energia elétrica e sinalização do local;
- Contratação de projeto paisagístico para Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia;
- Projeto para realização de Portal de entrada com identificação para Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia;
- Implantar o Distrito Industrial III;
- Promover a integração com o INDI - Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais;
- Criar projeto agroindustrial;
- Manter convênios com entidades públicas e privadas, visando o fomento das atividades empresariais e o turismo no município;
- Estimular ações de logística intermodal aero/ferro/hidroviário;
- Realizar Seminários Empresariais e Turísticos;
- Estabelecer parcerias com as entidades de classe para a realização de feiras de natureza industrial;
- Participar de associações e reuniões de assuntos atinentes à pasta de Turismo, Eventos e Desenvolvimento Econômico;
- Promover reuniões, eventos e feiras para realização de tratativas e divulgações das potencialidades do Município, fortalecendo sua economia;
- Criar material de divulgação do potencial industrial, turístico, agroindustrial, comercial e prestação de serviço do Município;
- Oferecer suporte nas demandas levantadas pela associação vinculadas à pasta;
- Implantar o projeto de apoio aos Micros, pequenos e Médios empresários já estabelecidos na cidade;
- Implementar o Projeto “Desenvolvimento Econômico” com base em pesquisas e acompanhamento das atividades empresariais de Ituiutaba;
- Realizar convênio com Universidades locais, formalizando Estágios;
- Realizar levantamento da situação dos Decretos de Permissão de Uso e doação dos Distritos Industriais;
- Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Manutenção do Fundo Municipal de Turismo;
- Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;

## FUNÇÃO 23 - COMERCIO, LAZER E EVENTOS

- Conceder Projeto de Desenvolvimento Turístico de Ituiutaba;
- Estabelecer parcerias com as entidades de classe para a realização de feiras de natureza comercial, turística, agro e serviços;
- Manter contribuições a uma Associação de Circuito Turístico;
- Desenvolver projetos de revitalização do Parque “Dr. Petrônio Rodrigues Chaves” e do Centro Turístico Camilo Chaves Neto;
- Manter e motivar o Conselho Municipal de Turismo;
- Coordenar o Aeroporto Tito Teixeira;
- Iniciar a operação Municipal no Aeroporto Tito Teixeira;
- Elaborar e implantar projetos de revitalização do centro comercial de Ituiutaba;
- Explorar o potencial turístico do patrimônio histórico do Município;

*Joaquim*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Criar Lei Municipal do Turismo;
- Fomentar o ecoturismo e a exploração das belezas naturais do Município;
- Desenvolver projetos de Turismo Rural e Ecológico;
- Elaborar o Projeto de Decoração Natalina da cidade, adquirir e/ou confeccionar os itens e realizar a instalação;
- Adquirir veículos, móveis, serviços de reforma, instalação de divisórias e equipamentos de informática;
- Construir o Centro de Convenções;
- Construir o Portal da Cidade;
- Realizar o repasse a Fundação Cultural para realização de eventos turístico e culturais;
- Apoiar a construção do Centro de Comercialização de Artesanato e Produtos da Região na CASEMG;
- Apoiar ações conjuntas com a Câmara de Dirigentes Legistas de Ituiutaba – CDL, Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba – ACII e Sindicato do Comércio de Ituiutaba – SINDICOMÉRCIO;
- Realizar parceria público-privada para revitalização e manutenção do Parque Dr. Petrônio Rodrigues Chaves e do Centro Turístico Camilo Chaves Neto;
- Realizar viagens nacionais em missão técnica;
- Realizar ações transversais com outras Secretarias;
- Motivar a modernização das entidades visuais, internas e externas das empresas;
- Criar calendário de eventos municipais;
- Valorizar e incentivar a culinária regional e festivais gastronômicos;
- Descobrir, valorizar e explorar as bebidas artesanais do município;
- Incentivar a exploração do potencial frutífero da região;
- Promover e fomentar o turismo através da realização e/ou apoio dos seguintes eventos:
  - Carnaval;
  - 1º de Maio
  - Festas juninas;
  - Festivais;
  - Esportes de aventura;
  - Esportes ecológicos;
  - Esportes radicais;
  - Esportes automobilísticos;
  - Campeonatos e torneios;
  - Eventos automotivos;
  - Feiras;
  - Exposições;
  - Palestras;
  - Eventos empresariais;
  - Eventos natalinos;
  - Eventos de motociclismo;
  - Eventos esportivos;
  - Eventos ciclísticos;
  - Eventos religiosos;
  - Eventos de ações sociais;
  - Datas comemorativas;

*Handwritten signature*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Eventos em geral;
- Fomentar a captação de novas empresas de pequeno, médio e grande porte, a fim de gerar novos empregos no município.

## FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE

- Manter atualizada a legislação sobre as atividades do transporte coletivo e individual, transporte coletivo urbano, transporte escolar, taxi, moto taxi, moto frete e fretamento e regulamentar o transporte por aplicativo no município;
- Proceder intervenções no transporte coletivo público, modernizando os pontos de embarque e desembarque, disponibilizando informações quanto ao destino e horário de viagens, com infraestrutura de qualidade, com banco e cobertura, proporcionando segurança e conforto para o usuário;
- Fiscalização do transporte coletivo e individual;
- Regulamentar o transporte por aplicativo;
- Administrar as ações do Terminal Rodoviário Municipal Fernando Alexandre;
- Reformar a parte hidráulica, elétrica, pinturas e estrutural do Terminal Rodoviário Municipal Fernando Alexandre;
- Instalar piso tátil em todos os pontos de parada de ônibus;
- Instalar rampas de acessibilidade em todos os pontos de parada de ônibus;
- Reestruturar e adequar os pontos de ônibus, adequando as normas de acessibilidade;
- Proceder na manutenção do Transporte Coletivo Gratuito em todo o Município realizado desde 2023;

## MOBILIDADE URBANA

- Implantar a primeira etapa de execução do Projeto Piloto do Plano de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei nº 4.507 de 06 de julho de 2017;
- Manutenção e implantação de ciclovias com estímulo ao uso de transporte por bicicletas;

## TRÂNSITO

- Operacionalizar o trânsito no município, mantendo o controle e a segurança do tráfego urbano;
- Proceder a intervenções no trânsito, através de sinalização viária, horizontal e vertical, equipamentos semaforicos, implantação de redutores de velocidade tais como: eletrônicos, travessias elevadas, demarcação de vaga para estacionamento;
- Adequar os semáforos existentes, conforme Plano de Mobilidade;
- Gerenciar as interdições de vias;
- Acompanhar a realização de eventos como: carretas, passeatas e outros afins;
- Adquirir equipamentos e veículos adequados, equipados e destinados a execução dos serviços de sinalização viária;

*Squedes*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Realizar palestras de educação para o trânsito, principalmente para os estudantes do ensino fundamental;
- Manter e modernizar o sistema da Área Azul nas ruas centrais do Município;
- Realizar a manutenção da sinalização viária, vertical e horizontal em todos os bairros do Município;
- Realizar mini podas em árvores de canteiros centrais e calçadas que impossibilitam uma boa visualização das sinalizações verticais;
- Realizar a Campanha de conscientização do Trânsito, de renome internacional, Maio Amarelo com blitz educativa;

## FUNÇÃO 27 - DESPORTO E LAZER

- Supervisionar e coordenar o desporto;
- Participar, realizar e promover os seguintes eventos esportivos;
- Campeonato amador de futebol - Torneio início do campeonato amador;
- Circuito de Atletismo de Ituiutaba (Fem. / Mas. - Categorias iniciantes, modulo I, modulo II e adultos);
- Circuito de ciclismo (Etapa Mineira - Categoria adulta - Fem./ Masc.);
- Circuito de ciclismo (Municipal e Regional - Fem./Masc.);
- Circuito de natação (Municipal e Regional - Fem./Masc. - Categorias iniciantes, módulo I, módulo II e adultos);
- Campeonatos, copas, torneios e festival nas diversas modalidades esportivas: atletismo, basquete, futebol, handebol, kart, voleibol, futsal, peteca, karatê, dama, judô, xadrez e Rugby, tênis de mesa e de quadra, Zumba e outros;
- Copa indústria e comercio de quadra sintética (adulto);
- Copa Wagner Salvino de futsal (categoria sub -, sub -7, sub-9, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17);
- Jogos escolares de Minas Gerais - JEMG;
- Jogos estudantis Professor Uilton Roque Teixeira;
- Jogos interclasses nas escolas municipais - Jogos Municipais;
- Festival de Paradesporto;
- Corrida ciclístico (4 etapas - Fem./Masc.);
- Passeio ciclístico;
- Prova de triatlo (Fem./Masc.);
- Taça Ituiutaba de Futsal (Adulto - Fem./Masc.);
- Torneio de futebol "Aniversario de Ituiutaba";
- Torneio Festa do Trabalhador (corrida de rua, corrida ciclística, futebol de campo adulto, futsal feminino, prova de laço, skate, vôlei, handebol, basquete, futevôlei, Bach tênis e peteca);
- Campeonato amador de jogos online, e-sports, FF;
- Festival de dança;
- Copa Amvap - futebol de campo masculino adulto e futsal feminino adulto;
- Torneio mês das crianças futebol de campo (sub-07, sub-09, sub-11, sub-13 e sub-15);
- Corrida de Kart;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Campeonato Mineiro de Futebol Amador;
- Campeonato de Futebol de Várzea;
- Campeonato de Futsal Regional;
- Campeonato Mineiro de Handebol;
- Incentivo aos eventos de Lutas Marciais MMA;
- Apoiar os eventos desportivos da Festa do Trabalhador;
- Apoiar eventos desportivos no âmbito do município e regional, em diversas modalidades, nas categorias masculina e feminina;

## **Gerir os recursos do esporte, nas seguintes ações:**

- Adquirir materiais esportivo;
- Apoiar as ações do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- Apoiar e dinamizar as atividades das escolinhas de formação de atletas em suas várias modalidades;
- Apoiar logisticamente e com materiais esportivos a participação do município no Copa Pontal Mineiro de Futebol, Futsal, Voleibol, Handebol, Tênis, Rugby, Atletismos e Basquete nas categorias de base;
- Apoiar logisticamente e com materiais esportivos a participação do município no Copa Amvap, no Futebol de campo adulto masculino e futsal adulto feminino;
- Apoiar logisticamente e financeiramente o Campeonato Amador de Ituiutaba;
- Apoiar logisticamente equipes que representam Ituiutaba em campeonatos e torneios regionais e nacionais;
- Apoiar logisticamente a Liga Ituiutabana de Futebol e Futsal, na realização de seus eventos;
- Apoiar, logisticamente, o atleta do município que se destacar em qualquer modalidade esportiva;
- Buscar e apoiar projetos sociais nas áreas esportivas e de lazer para serem implantados em Ituiutaba;
- Construir Centro Poliesportivo Municipal com quadras, campo de futebol, piscina e pista de atletismo);
- Construir quadras de peteca;
- Dar continuidade à construção do Estádio;
- Efetuar o transporte de atleta das escolinhas do projeto Ituiutaba Sem Fronteiras - em busca de uma verdadeira cidadania;
- Instalar estações para os exercícios físicos equipados com aparelhos de ginastica;
- Fazer a manutenção da pista de skate na Praça dos Trabalhadores;

*Equipes*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Oferecer curso de qualificação para os educadores físicos em diversas modalidades;
- Reformar e ampliar as quadras de esporte existentes nos bairros da cidade;
- Reformar e ampliar os campos de futebol do Bairro Sol Nascente, do Guarani (Bairro Ipiranga) e as quadras dos Bairros Platina e Novo Tempo II;
- Criar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Fomentar a ajuda de repasse financeiro para a Associação CMEL - Conselho Municipal de Esporte e Lazer, de formar a colaborar com as despesas decorrentes dos serviços gratuitos prestados à população;
- Apoiar financeiramente as entidades filantrópicas voltadas ao esporte;
- Instalação de telas e iluminação no campo de futebol do Bairro Satélite Andradina;
- Construir quadras de esportes nos bairros;
- Construir pista de Skate;
- Premiação para o Campeonato Amador de Futebol, Torneio Festa do Trabalhador e demais eventos esportivos;
- Apoiar logisticamente e financeiramente com alimentação e transporte de atletas em viagem para disputas de competições regionais e estaduais e jogos escolares de Minas Gerais JEMG;
- Manutenção do Estádio Municipal;

## **Supervisionar e coordenar o lazer, nas seguintes ações:**

- Desfile em datas cívicas;
- Promover atividades de valorização dos professores da rede municipal, realizando ação sociocultural: atenção à saúde, autoestima e cuidados pessoais;
- Realizar oficinas de brinquedos e jogos;
- Realizar o Projeto Educação, Arte, Lazer e Cultura;
- Apoiar as atividades da Estação Cidadania;
- Apoiar, logisticamente, apresentações da Camerata e do Coral Municipal;
- Instalar 05 academias de ginastica ao ar livre, sendo Bairros Novo Tempo I, Pirapitinga, Marta Helena, Nadime Derze e Canaã;
- Instalar 01 academia de ginastica ao ar livre no Bairro Santa Edwirges;
- Instalar 01 academia de ginastica ao ar livre no Bairro Novo Tempo II;
- Instalar 01 academia de ginastica ao ar livre no Bairro Camilo Chaves;
- Apoiar eventos promovidos pela Associação Ituiutabana de Som Automotivo e Rebaixados;
- Acesso de forma inclusiva das praças públicas com academias ao ar livre, quadras de esportes, bancos e iluminação adequada;
- Programa de Incentivo e fomento do esporte o seguinte projeto/atividade: Criação de programa que estimule esporte como atletismo, basquete, vôlei, natação, handebol, skate, ciclismo, triatlon, masculino e feminino;

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Fomentar os Jogos Estudantis nas escolas municipais para revelar atletas locais;
- Criar o Centro Desportivo Municipal nas instalações do Ypê Country Clube para treinamento e preparação dos jovens para competições;
- Apoiar financeiramente a Associação Esportiva de Ituiutaba, conforme a Lei nº 13019/2014;
- Gerir de forma inclusiva as praças públicas com academias ao ar livre, quadras de esporte, bancos e iluminação adequada.
- Promover e ajudar na realização de campeonatos esportivos para pessoas com deficiência como futebol para os cegos, futebol de cadeira de rodas, campeonatos de dama, xadrez, fazendo a inclusão de todo o público com deficiência;
- Promover e ajudar na realização de campeonatos amadores infantis de futebol de grama;
- Incentivo aos campeonatos de karatê;
- Incentivos aos torneios de truco;
- Instalação de 01 academia de ginastica ao ar livre no Bairro Gilca Cancelli;
- Instalação de 01 academia de ginastica ao ar livre no Bairro Eldorado;
- Instalação de 03 academias de ginastica ao ar livre no Bairro em pontos estratégicos da Avenida Minas Gerais;
- Instalação de 01 academia de ginastica ao ar livre no Bairro Independência;
- Instalação de 01 academia de ginastica ao ar livre no Bairro Camargo;
- Fomentar a ajuda de repasse financeiro para o Fundo do CMEL - Conselho Municipal de Esporte e Lazer de forma a colaborar com as despesas decorrentes dos serviços gratuitos prestados à população;
- Construir uma pista de skate, quadra de basquete e pista de caminhada na Praça Alcides Junqueira;
- Desenvolver, promover e subvencionar atividades esportivas e culturais para crianças e adolescentes de baixa renda;
- Reformar o Campo do Bairro Lagoa Azul I;
- Realizar os jogos Inter Pontal Universitário;
- Construir Skate Bowl na Praça dos Trabalhadores;
- Incentivar as entidades e eventos de lutas marciais;
- Realizar corridas de kart;
- Construir um kartódromo;
- Realizar campeonato de som automotivo, carros rebaixados, manobras radicais e drifting;

## FUNÇÃO 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

- Amortizar o principal e os juros da dívida pública contratada;

*Assinado*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Manter os ressarcimentos devidos pelo município, a qualquer título, inclusive no caso de devolução de tributos;
- Efetuar o pagamento de precatórios judiciais.

## II - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA

- Entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, recursos destinados à manutenção;
- Elaborar a legislação de iniciativa do Poder Legislativo;
- Apreciar e votar os projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, inclusive vetos;
- Adquirir móveis, equipamentos de informática, equipamentos de filmagem.
- Manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao regime geral de Previdência Social;
- Manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência - CASMI;
- Adquirir material de escritório e expediente;
- Divulgar os atos oficiais do Legislativo, bem como efetuar as filmagens e gravações das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Oferecer cursos de treinamento e capacitação dos servidores da Câmara;
- Conceder vale alimentação aos servidores efetivos;
- Realizar o provimento de cargos efetivos e comissionados;
- Manter as contribuições devidas ao Plano de Assistência à Saúde;
- Realizar concurso para preenchimento de vagas;
- Efetuar o pagamento de precatórios;
- Contratar serviços de consultoria e auditoria;
- Manter e conservar o prédio da Câmara;
- Exercer a fiscalização das contas do executivo;
- Locar imóveis para instalação de Anexos da Câmara Municipal;
- Modernizar os sistemas de informações e informática;
- Transmitir as reuniões através de mídias sociais;
- Adquirir livros, revistas e assinar revistas jurídicas e jornais;
- Conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo;
- Custear plano de saúde para servidores efetivos, comissionados e Vereadores;
- Implantar a Escola do Legislativo;
- Fixa-se o orçamento da despesa do Poder Legislativo para o exercício de 2026, na ordem de R\$22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de reais).

## III - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA - SAE

### FUNÇÃO 17 – SANEAMENTO



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Gerir os recursos da Autarquia, nas seguintes ações:

- Exercer as ações de direção, supervisão, coordenação, expansão e controle das ações administrativas e de saneamento ambiental;
- Executar obras de melhoria nas unidades da SAE (incluindo parte civil e elétrica);
- Executar ações de combate às perdas de água;
- Renovar a frota de acordo com a necessidade da Autarquia;
- Adquirir maquinário operacional para os Sistemas de Água e Esgoto, Drenagem Pluvial e Resíduos Sólidos;
- Adquirir e instalar macromedidores;
- Ampliar, manter e conservar o sistema de captação superficial e/ou subterrânea, tratamento e distribuição de água potável;
  - Construir novos reservatórios em locais estratégicos;
  - Recuperar reservatórios já existentes de acordo com a necessidade estabelecida no projeto;
  - Executar obras de ampliação, adequação e melhorias das Captações e Adução de Água Bruta;
  - Ampliar, substituir e interligar adutoras, redes e ramais de água;
  - Recuperar, ampliar e modernizar as Estações de Tratamento de Água;
- Ampliar, manter e conservar o sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário;
  - Substituir e ampliar interceptores, redes e ramais de esgoto;
  - Executar melhorias em Estações Elevatórias de Esgoto;
  - Realizar estudos de melhorias para o Sistema de Esgoto Sanitário;
- Ampliar, manter e conservar o sistema de resíduos sólidos:
  - Realizar estudos e projetos para melhoria e ampliação do aterro sanitário e/ou implantação de novo aterro sanitário;
  - Executar obras de recuperação, ampliação e modernização do aterro sanitário;
  - Elaborar estudos e projetos para melhorias, ampliação e adequação da gestão de resíduos sólidos urbanos e rurais
  - Realizar estudos e projetos para implantação do sistema de coletas, transporte e tratamento, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos urbanos e rurais;
  - Ampliar os serviços de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;
- Ampliar, manter e conservar o sistema de drenagem pluvial:
  - Planejar e executar serviços de manutenção do sistema de micro e macrodrenagem pluvial urbana;
  - Realizar estudos e projetos para macro e microdrenagem urbana;
  - Executar obras de recuperação, ampliação e modernização das redes de drenagem pluvial e seus componentes;
- Adquirir equipamentos operacionais para ETA e ERPAI, serviços de drenagem pluvial, aterro sanitário e coleta de resíduos sólidos;
- Recuperar, ampliar e modernizar a ERPAI;
- Adquirir equipamentos de informática;
- Reestruturar os cabeamentos de rede das unidades da SAE;
- Adquirir hidrômetros;
- Contratar revisão do Plano Diretor de Abastecimento de Água;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Contratar elaboração do Plano Diretor de Drenagem Pluvial;
- Contratar elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos;
- Implantar o Projeto Caixa d'Água Solidária;
- Adequar administrativamente e legalmente a estrutura e os recursos humanos;
- Manter serviços de lançamento e recebimento de tributos, tarifas e pagamentos dos compromissos imediatos e dos serviços da dívida contratada;
- Manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia;
- Administrar a aquisição de bens e contratação de obras e serviços;
- Adquirir, manter e conservar os móveis, veículos e equipamentos;
- Oferecer cursos de capacitação e treinamentos aos colaboradores;
- Firmar contratos de trabalho por tempo determinado através de processo seletivo simplificado para as áreas administrativas e operacional, quando necessário;
- Oferecer estágios profissionais remunerado á estudantes de cursos técnicos e superiores, relacionados com as atividades da Autarquia;
- Criar ou manter as contribuições ao PASEP, ABES, ASSEMAE, ACII e ARISB;
- Manter as contribuições ao Plano de Assistência á Saúde;
- Apoiar no âmbito interno e na comunidade, as ações de esporte, educação ambiental, campanha de saúde, de saneamento e de prevenção ambiental;
- Manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
- Distribuir cestas de alimentos ou o equivalente a colaboradores da autarquia nas Comemorações do Natal, conforme Portaria ou Decreto;
- Manter a participação no comitê da bacia hidrográfica, a fim do desenvolvimento sustentável da região;
- Viabilizar o auxílio transporte e alimentação para os colaboradores da ERPAI e Captação do Ribeirão São Lourenço e do Rio Tijuco;
- Implementar sistema de arrecadação de receitas intra-orçamentárias;
- Conceder auxílio alimentação aos colaboradores, conforme lei específica;
- Regulamentar a Lei 3.325, 12/04/1999 – conforme Plano de Previdência Privada;
- Viabilizar a cobrança e o repasse pelo recebimento das contribuições/doações para as entidades conveniadas com a SAE;
- Viabilizar o repasse em forma de taxa de expediente, para a conta do usuário, do valor cobrado pelas Instituições Financeiras pelo recebimento destas faturas;
- Realizar a Reestruturação Administrativa;
- Viabilizar o cumprimento do Termo de Acordo firmado entre a SAE e Ministério Público, onde serão direcionados recursos para proteção e preservação ambiental da bacia hidrográfica do Ribeirão de São Lourenço;
- Buscar e direcionar recursos ao FMS – Fundo Municipal de Saneamento para Proteção do Meio Ambiente;
- Construir e manter novos parques ecológicos junto aos programas de preservação e conservação ao Meio Ambiente, dando continuidade as ações de trabalhos socioambientais da SAE em benefícios a população;
- Aquisição de bens moveis para implantação e readequação de novas metodologias da SAE;
- Aquisição e substituição de servidores de redes.
- Aquisição e instalação de bebedouros em locais públicos;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## FUNÇÃO 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

- Efetuar o pagamento do principal e dos juros da dívida contratada;
- Ressarcir os recebimentos indevidos;
- Efetuar o pagamento de precatórios judiciais;
- Efetuar o pagamento a inativos e pensionistas.

## V - CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA – CASMI

### FUNÇÃO 09 – PREVIDENCIA SOCIAL

#### Grupo Financeiro

- Administrar o Fundo de Previdência Social do Município de Ituiutaba – FPSMI, objetivando garantir a continuidade do plano de benefícios da CASMI;
- Adotar procedimentos legais relativos a aposentadorias e pensões conforme a legislação vigente;
- Manter o pagamento regular dos benefícios de aproximadamente 1.046 aposentados, 232 pensionistas;
- Realizar o recadastramento anual de aposentados e pensionistas conforme disposto no Decreto nº 10.491/2023;
- Elaborar anualmente o cálculo atuarial conforme as normas e diretrizes estabelecidas;
- Manter atualizado o controle contábil, observado as exigências da nova legislação e suas alterações, por meio de sistema informatizado que integre os serviços de orçamento, controle de despesa e controle financeiro, visando a análise e cumprimento das obrigações legais;
- Atualizar e manter o registro do recursos humanos, garantindo repasse de informações e contribuições aos Órgãos competentes, como: E-Social, INSS, etc.
- Promover a capacitação continua dos recursos humanos através de cursos de treinamento e aperfeiçoamento, visando garantir a preparação técnica adequada para gestão das exigências dos Órgãos fiscalizadores;
- Garantir as arrecadações dentro dos períodos legais e manter o controle dos repasses das contribuições previdenciárias, bem como os aportes necessários;
- Adquirir e gerenciar a aquisição de bens de consumo e material permanente necessários as atividades operacionais, incluindo bens moveis e equipamentos, com ênfase na racionalização do uso de recurso;
- Realizar reforma do prédio, sede da CASMI, conforme a disponibilidade orçamentaria e financeira;
- Destinar 1% (um por cento) da receita orçamentária arrecadada ao PASEP conforme legislação pertinente;
- Manter os procedimentos relativo ao COMPREV – Compensações a Regime de Previdência, conforme a legislação aplicável;

*Jaqueline*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Promover a reestruturação administrativa da CASMI, incluindo a revisão dos cargos comissionados e reorganização dos cargos e carreira;
- Garantir a gratificar de Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos com “jetom”, desde que haja disponibilidade orçamentaria e financeira, além da aprovação do Executivo;
- Implementar as adequações necessárias da EC-103/2019, a legislação da CASMI, com o intuito de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial futuro;
- Manter o site da CASMI em pleno funcionamento, atendendo as exigências das legislações correlatas;
- Realizar pericias para validação da aposentadoria por incapacidade permanente e promover avaliações periódicas para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.
- Repassar honorários sucumbenciais conforme a legislação vigente.

## Grupo Previdenciário

- Administrar o Fundo de Previdência Social do Município de Ituiutaba – FPSMI, objetivando garantir a continuidade do plano de benefícios da CASMI;
- Adotar procedimentos legais relativos a aposentadorias e pensões conforme a legislação vigente;
- Manter o pagamento regular dos benefícios de aproximadamente 14 aposentados, 07 pensionistas;
- Realizar o recadastramento anual de aposentados e pensionistas conforme disposto no Decreto nº 10.491/2023;
- Elaborar anualmente o cálculo atuarial conforme as normas e diretrizes estabelecidas;
- Manter atualizado o controle contábil, observado as exigências da nova legislação e suas alterações, por meio de sistema informatizado que integre os serviços de orçamento, controle de despesa e controle financeiro, visando a análise e cumprimento das obrigações legais;
- Administrar os recursos financeiros da Autarquia com eficiência, conforme as normas técnicas e legais, garantindo a elaboração e aprovação da Política de Investimento e seu devido acompanhamento;
- Atualizar e manter o registro do recursos humanos, garantindo repasse de informações e contribuições aos Órgãos competentes, como: E-Social, INSS, etc.
- Promover a capacitação continua dos recursos humanos através de cursos de treinamento e aperfeiçoamento, visando garantir a preparação técnica adequada para gestão das exigências dos Órgãos fiscalizadores;
- Adquirir e gerenciar a aquisição de bens de consumo e material permanente necessários as atividades operacionais, incluindo bens moveis e equipamentos, com ênfase na racionalização do uso de recurso;
- Promover a arrecadação dentro dos períodos legais, mantendo controle sobre os repasses das contribuições e registrando as receitas para analises internas e externas;
- Destinar 1% (um por cento) da receita orçamentária arrecadada ao PASEP conforme legislação pertinente;

*Squelles*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Promover a reestruturação administrativa da CASMI, incluindo a revisão dos cargos comissionados e reorganização dos cargos e carreira;
- Realizar concurso público para provimento das vagas criadas durante o processo de reestruturação;
- Garantir a gratificar de Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos com “jetom”, desde que haja disponibilidade orçamentaria e financeira, além da aprovação do Executivo;
- Implementar as adequações necessárias da EC-103/2019, a legislação da CASMI, com o intuito de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial futuro;
- Manter o site da CASMI em pleno funcionamento, atendendo as exigências das legislações correlatas;
- Realizar pericias para validação da aposentadoria por incapacidade permanente e promover avaliações periódicas para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.
- Promover o “Dia do Aposentado”, organizando um encontro de aposentados e pensionistas da CASMI, com o objetivo de oferecer orientações e informações sobre assuntos relativos aos seus benefícios, promovendo a educação previdenciária e transparência nas ações da Caixa de Aposenadoria;
- Repassar honorários sucumbenciais conforme a legislação vigente.

## **FUNÇÃO 10- SAÚDE**

- Gerir o Plano de Assistência à Saúde dos Segurados da CASMI com eficiência, assegurando a qualidade dos serviços prestados;
- Manter um atendimento presencial eficiente para servidores ativos, aposentados e pensionistas, criando opções de acesso a informativos pela internet;
- Criar e manter registro e controle dos recursos humanos necessários, com repasses de informações e contribuições aos Órgãos competentes, como: E-social, INSS, etc;
- Assistir, em média, 3.500 pessoas nas áreas médica e odontológica, abrangendo os segurados da CASMI e seus dependentes;
- Manter contratos com empresas prestadoras de serviço nas especialidades médicas e odontológicas;
- Gerir e controlar os repasses das contribuições e os recursos financeiros destinados a assistência à saúde dos segurados e seus dependentes;
- Adquirir e gerenciar a aquisição de bens de consumo necessário as atividades operacionais, bem como de bens móveis e equipamentos, utilizando os de maneira racional;
- Realizar estudos periódicos para ampliar os serviços oferecidos, sempre em consonância com os recursos financeiros disponíveis;
- Promover a reestruturação administrativa da CASMI e reestruturação de cargos e carreiras, inclusive cargos de provimento em comissão;

## **V – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA**

### **FUNÇÃO 13 - CULTURA**

*Aguiar*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Manter e aprimorar o Sistema Municipal de Cultura de Ituiutaba de forma efetiva, democrática e participativa;
- Garantir espaços para participação social com mais ampla e democrática diversidade social e cultural em fóruns, reuniões e discussão de políticas públicas;
- Priorizar a participação democrática do Conselho Municipal de Cultura na implementação das políticas culturais da Fundação Cultural de Ituiutaba e na execução do Selo 120 de qualidade de Ituiutaba e execução das metas do PMC;
- Participar, articular, realizar mesa redonda, conferências ,com representantes de bairros, com agentes culturais municipais(urbano e rural) , intermunicipais e estaduais para debates sobre gestão cultural e políticas públicas de cultura;
- Estimular a articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas como educação, meio ambiente, saúde, desenvolvimento social, planejamento, turismo, indústria e comércio;
- Regulamentar e Aprimorar o Fundo Municipal de Cultura;
- Garantir dotação orçamentária para executar as metas e ações do Plano Municipal de Cultura através de pesquisas e mapeamentos, por áreas, zonas e bairros, mantendo a participação atualizada;
- Estimular e dar suporte às pessoas ligadas à cultura e garantir a participação da sociedade civil na gestão da política de Cultura;
- Executar políticas públicas culturais, administradas pelo Fundo Municipal, Fundo Estadual e Fundo Nacional de Cultura (por exemplo Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc);
- Estruturar o Selo 120 de Qualidade Ituiutabana;
- Garantir a promoção e fortalecimento do vínculo de ligação da indústria do turismo com os bens patrimoniados, tornar os processos de produção de bens imateriais tombados únicos, divulgar de forma eficiente os promotores dos bens patrimoniados e da produção artística voltadas a divulgação do patrimônio cultural material e imaterial de Ituiutaba;
- Garantir instrumentos de políticas públicas para cultura;
- Incentivar meios para promover os valores culturais imateriais tombados, inventariados pelo município;
- Implementar zonas descentralizadas divididas por região e bairros para atuação cultural de no município de Ituiutaba
- Garantir a promoção e o fortalecimento do campo da cultura popular no município, com pleno exercício dos direitos culturais;
- Proteger e valorizar as expressões da diversidade cultural com no mínimo um programa instituído e implementado em cada zona cultural, bairro e área para cada marcador social das diferenças gêneros, orientação sexual, etnia, geração e pessoas com deficiência - com ênfase nos grupos e comunidade em situação de vulnerabilidade social;
- Fortalecer a presença étnica, de gênero, de orientação sexual e de pessoas com deficiência;

*Equipes*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Priorizar a participação democrática com a intenção de diminuir as desigualdades visíveis nos marcadores sociais;
- Catalogar e atualizar os inventários de patrimônio cultural de Ituiutaba, o patrimônio cultural tombado, registrando implementando virtualmente com mecanismos de conhecimento e proteção, registro de bens culturais, materiais móveis e imóveis e registros de saberes, celebrações, forma de expressões, lugares reconhecidos como patrimônio imaterial do município;
- Inventariar os patrimônios do município que guardam interesse histórico arquitetônico, paleontológico de saberes, celebrações, formas de expressão e lugares, expressões da diversidade cultural registrados na história, memória, fazeres e saberes, divulgar para tornar o patrimônio presente nos usos, costumes e roteiros de visitação presencial e virtualmente;
- Garantir acesso virtual ou presencial ao patrimônio cultural tombado, inventariado;
- Incentivar a produção áudio visual e a divulgação nos meios de acesso mais democráticos;
- Garantir a visitação e conhecimento dos patrimônios artísticos e culturais virtualmente ou presencialmente a toda população;
- Aprimorar a Tv Web - Cultural, fomentando a comunicação democrática divulgando os eventos e atividades da Fundação Cultural de Ituiutaba, além de dar acesso a programação cultural a população menos central;
- Garantir acesso virtual das populações de Ituiutaba mais distantes através da programação da TV WEB - Cultural;
- Promover o registro virtual dos eventos e projetos da Fundação Cultural de Ituiutaba no acervo eletrônico da TV WEB - Cultural;
- Incentivar a produção áudio visual virtual na TV WEB - Cultural dos diferentes grupos culturais presentes nos bairros e comunidades rurais e ribeirinhas;
- Criar arquivo histórico virtual da TV WEB - Cultural de imagens e documentários e eventos virtuais registrados com hospedagem de sítio e stream de WEB-TV.
- Criar e executar o projeto: Mostre sua escola
- Estabelecer acordo de parceria com IFTM para criação do Museu do Cerrado, Serra do Corpo Seco; e cursos profissionalizantes, ministrados por professores do Instituto Federal;
- Estabelecer acordo de parceria com a UFU para regularizar o museu do brinquedo e criar projetos educacionais com intercambio da cultura;
- Aquirir obras de artes para formar os acervos dos Museus existentes;
- Aquisição mobiliário, iluminação, material de informática, climatização dos espaços internos dos Museus;
- Aquisição de veículo utilitário para transportar objetos de usos cotidianos para eventos e serviços gerais;
- Aquisição de veículo motocicleta para serviços entregas rápidas
- Promover o registro virtual interativo das exposições MUSAI, das atividades da Banda e do Coral;
- Incentivar a produção programas educativos ligados ao patrimônio cultural ;

*Laudes*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Incentivar a formação, manutenção de grupos vocais, instrumentais, orquestrais, sinfônica dança, catira, carnavalesco no município;
- Garantir atividades, ensaios espetáculos da Banda Municipal, Banda Mirim e do Coral Municipal;
- Incentivar a produção de documentários desenvolvidos por populares, ou pela Fundação;
- Incentivar espetáculos; de Dança, de Circo, de Música, de Teatro;
- Incentivar as atividades artísticas e culturais de interesse da comunidade bem como sua estruturação com materiais e equipamentos necessários para pleno funcionamento;
- Viabilizar a contratação de profissionais que atendam as demandas do departamento de cultura para manutenção de instrumentos musicais;
- Fomentar e manter oficinas e ações culturais já existentes e conforme as demandas da comunidade;
- Viabilizar recursos para melhoria de equipamentos para atividades e oficinas, estruturar salas para aulas de dança, música, teatro e artesanato com mobiliários, espelhos, isolamento acústico, entre outros materiais;
- Adquirir figurinos, materiais, equipamentos e instrumentos para atender as necessidades das oficinas e ações culturais realizadas;
- Capacitar os agentes culturais com oficinas para ampliar seus recursos didáticos,
- Criar programa, ação ou projeto que viabilize a seleção e contratação de monitores locais para auxiliar nas oficinas;
- Promover o acesso a novas linguagens artísticas como ballet clássico, jazz, danças urbanas, teatro e novos gêneros musicais;
- Oferecer oficinas artístico culturais gratuitas em diversas modalidades, especialmente música, teatro, dança e artesanato em diferentes níveis (iniciante, intermediário e avançado).
- Manter seguimentos culturais com cadeias produtivas da economia, criativa mapeadas e com no mínimo projeto de apoio a sustentabilidade econômica para cada segmento;
- Incentivar a confecção de produtos característicos da região, com diversidade e boa qualidade (artesanato e gastronomia);
- Incentivar o uso de materiais recicláveis e materiais encontrados na natureza para produção artesanal;
- Proporcionar capacitação e cursos de aperfeiçoamento para os agentes culturais e funcionários da Fundação Cultural de Ituiutaba.
- Fomentar a cultura popular representada nas festas, feiras e eventos tradicionais fortalecendo o que é realizado e produzido no município e região;
- Fomentar a participação municipal em segmentos dos aspectos culturais que impactam na competitividade da cidade como destino turístico;
- Apoiar artesãos em feiras de exposição e arte;
- Apoiar projetos de difusão cultural em concursos, apresentações e festivais no entorno quando autorizado de bens inventariados e tombados;
- Apoiar apresentações teatrais em praças, equipamentos inventariados e tombados nos entornos;

*Squelles*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Manter o Sistema Municipal de Cultura, implementando a integração de ações e repasses anuais ao Fundo Municipal Cultura e estabelecendo mecanismos de incentivo;
- Promoção da Mostra de Curtas, Festival de Teatro, Semana da Mulher, Semana Cultural, Festival de Música, Festas Tradicionais, Concursos de Dança, de Cinema, de Canção e de Teatro;
- Viabilizar os espaços públicos de promoção de artes, artesanato, teatro, literatura, promover feiras com a presença de festivais;
- Criar zonas culturais a partir das festividades concursos, e teatros em bairros e em conjuntos de bairros;
- Criar meios de divulgação de eventos virtuais e presenciais.
- Manter as contribuições patronais do pessoal não estatutário;
- Implementar a reforma administrativa, adequando cargos e salários às despesas correntes da cultura de maneira a integrar a Fundação Cultural aos quadros efetivos da municipalidade.
- Criar o plano de trabalho MUSAISIM e SUA TURMA com gibis, impressos, interatividades contando histórias do patrimônio Cultural;
- Direcionar recursos através do Fundo de Patrimônio Cultural, para viabilizar projetos de incentivo a formação de público do MUSAI e ações contínuas do MUSAISIM;
- Criar os Projetos: Resgatando o Brincar, Canta Ituiutaba , Circuito Junino
- Incentivar atividade culturais em família;
- Criar e executar o Projeto "Fala Cultural"( parceria entre a Fundação e escolas municipais, Estaduais , federais e particulares)
- Criar e executar o Projeto Circuito Junino com a finalidade de valorizar e promover a rica cultura brasileira, com ênfase nas tradicionais festas juninas, impulsionando uma economia criativa através de atividades voltadas para a gastronomia típica da região.
- Direcionar recursos através do Fundo de Patrimônio Cultural, para viabilizar apoio a manifestações populares que os grupos sejam, patrimoniadas, tombadas ou inventariadas;
- Direcionar recursos através do Fundo de Patrimônio Cultural, para viabilizar reforma, restauração e compra de bens tombados, registrados ou inventariados;
- Reativar o Espaço Cultural para viabilizar parcerias, incentivar o protagonismo juvenil, as atividades de dança, teatro, artesanato, musica;
- Reativar a Loja do Artesão, fomentando a economia criativa;
- Criar a Galeria de Antiguidades;
- Proporcionar a criação de um grupo de Catira, de um grupo de dança de roda, de orquestra de viola;
- Proporcionar a criação do Carnaval de rua;
- Incentivar a produção programas educativos ligados ao patrimônio cultural;
- Proporcionar a interação entre a cultura e pessoas com deficiência visual;
- Proporcionar a interação entre a cultura e pessoas com espectro autista (TEA);
- Desenvolver, aprimorar e executar o projeto Rua Cultural :Brincadeiras de Criança;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Desenvolver Colônias de férias, visitas guiadas no Musai, oficinas de educação patrimonial;
- Garantia de participação de artistas locais em eventos musicais apoiados pelo Poder Público;
- Reforma e modernização do anfiteatro da Fundação Cultural de Ituiutaba;

## VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

### FUNÇÃO 13 – CULTURA

#### **Infraestrutura Cultural:**

- Reforma das instalações da FUMZUP, incluindo a ampliação do telhado em resposta às severidades relatadas pelos Engenheiros da Prefeitura Municipal de Ituiutaba;
- Aquisição de equipamentos para produção cultural da comunidade negra e para a realização de oficinas;
- Aquisição de mesa de som, caixa de som, microfone, projetor, câmera e iluminação;
- Aquisição de veículos espaçosos para transporte de passageiros, atendendo à comunidade negra e carente de Ituiutaba, facilitando a participação em eventos culturais e atividades educacionais.

#### **Reestruturação da Biblioteca “Solano Trindade”**

- Apoiar edições e publicações literárias, históricas e científicas;
- Apoiar a realização de eventos de lançamentos de livros e exposições artísticas (quadros, fotos, discos, entre outros);
- Aquisição de novos títulos da cultura afro-brasileira para ampliação do acervo literário da biblioteca;
- Ofertar e manter os estágios em ambiente educacional para graduandos e pós-graduandos da área;
- Promover a literatura para a infância e juventude através de ações de culturais e eventos literários voltado ao público infantil;
- Manter a sala multimídia ofertando cursos de formação digital e tecnológica para adolescentes, adultos e idosos;
- Aquisição de equipamentos para sala multimídia (computadores, impressoras, internet, mesas e cadeiras) e manutenção da mesma;
- Apoiar o aprendizado e ensino reforço escolar;
- Manter o treinamento e o aperfeiçoamento contínuo de agentes culturais negros;
- Apoio à publicação de livros da comunidade negra de Ituiutaba – MG.

#### **Manutenção do espaço cultural “Arlindo Antônio Gabriel”**



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Instalar e manter oficina de teatro voltada para questões raciais e de classe;
- Implantar o coral e suas necessidades de matérias e de viagens;
- Oferecer variedade de oficinas de danças diversas gratuitas para a população negra e carente de todas as idades;
- Oferecer oficinas de capoeira, criação de contos, cantos, tranças e amarrações para comunidade negra;
- Criar oficinas com aulas de reforço as crianças e jovens da comunidade;
- Oferecer oficinas de capoeira para a comunidade carente da nossa cidade.

## **Patrimônio da Fundação Zumbi dos Palmares**

- Promover uma reforma administrativa da fundação, atualizando seu quadro de funcionários de acordo com as suas capacidades e realizando concurso para contratação de servidores efetivos;
- Aquisição de equipamentos, moveis, utensílios e eletrodomésticos para a utilização da Fundação Zumbi dos Palmares;
- Locação de ônibus ou van para atender os alunos do PREVESTI e a população congadeira e para manifestações afro-brasileiras;

## **Encargos com manutenção da Fundação e seus anexos**

- Despesas com água, energia elétrica, telefone, matérias de limpeza, cozinha, escritório e expediente, mecânica automotiva, combustível, viagens e diárias entre outras;
- Manutenção, conservação e pequenos reparos (troca de vidros, lâmpadas, reparos na rede hidráulica);
- Controle de gestão orçamentaria e financeira da Fundação;
- Manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
- Manter as contribuições ao PASEP;
- Manter os convênios com as instituições de ensino superior para os estágios realizados nas dependências da Fundação;

## **Coordenação e execução do Prevesti**

- Concessão de aulas preparatórias para o ingresso ao ensino superior destinadas a alunos que atendam aos requisitos do curso pré-vestibular para alunos negros, indígenas e carentes de Ituiutaba;
- Criação e manutenção do pré- vestibular, visando atender aqueles que desejam ingressar em instituições de ensino médio concomitante ao ensino técnico;
- Contratação de profissionais de educação para funcionamento do curso pré-vestibular, como professores, coordenadores pedagógicos e monitores.
- Realização de excursões a instituições de ensino superior para que os alunos possam conhecer seus funcionamentos e instalações;

## **Apoio a eventos culturais, sociais e artísticos**

- Apoio à criação e manutenção da escola de samba;
- Apoio à criação e manutenção da orquestra de Berimbau;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Apoio à realização da festa da congada de Ituiutaba- MG e de sua preparação, realização de filmagens e edições de vídeo da Festa Completa;
- Apoio a realização do baile de primavera e suas eventuais necessidades culturais;
- Apoio a realização do Islã Zumbi dos Palmares da Associação BAOBÁ;
- Manter e possibilitar a realização de projetos, eventos culturais e de formação através da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares;
- Apoio à criação do coral afro.

## Eventos culturais

- Realização do Primeiro Prêmio “Sônia Maria Silva do Carmo” (homenagem às mulheres negras de Ituiutaba – MG);
- Primeira Conferencia Municipal da Cultura Afro-diáspora;
- Cursos de capacitação dos agentes culturais;
- Mostra regional de cinema negro com exibição de filmes locais, nacionais e internacionais realizados por negros ou que abordem costumes e representatividade da comunidade negra;
- Festival de dança africana (carimbo, samba de roda, jongo, maracatu, entre outros);
- Primeira Semana da Criança Negra;
- Apoio ao evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher Negra, Latina Americana e Caribenha;

## Serviços eventuais

- Serviços gráficos de propaganda, publicidade, atos oficiais e divulgação;
- Homenagens com decorações e premiações;
- Apoiar financeiramente as entidades filantrópicas para colaborar com as despesas decorrentes dos serviços gratuitos prestados à população com projetos de zumba.
- Concurso literário “Zumbi vai à escola”;
- Realização do “carnaval de rua”, revitalizando as escolas de samba com hinos autorais e machinhas tradicionais, com premiações para blocos vencedores.



**ANEXO II**

**DAS METAS FISCAIS**

*Quilés*

## 1.1 – Demonstrativo das Metas Anuais e Memória de Cálculo

### 1 – Metas Anuais de 2026 até 2028

O Demonstrativo das Metas Anuais – tabela 1.1 – estabelece as projeções referentes: Às Receitas (total e primárias), às Despesas (total e primárias), aos resultados Primário e Nominal, à Dívida Pública e Dívida Consolidada Líquida em valores correntes e constantes para o exercício de 2026, 2027 e 2028, de forma a abranger todos os órgãos da administração direta e indireta e o Poder Legislativo.

O cálculo das projeções foi realizado considerando-se os indicadores econômicos oficiais, cujos parâmetros encontram-se na tabela abaixo.

<i>Variáveis</i>	<i>2026</i>	<i>2027</i>	<i>2028</i>
PIB Nacional	1,70%	1,95%	2,00%
Inflação Nacional - IPCA	4,30%	3,90%	3,78%
Cambio (R\$/US\$)	6,00%	5,93%	5,99%

FONTE: Banco Central do Brasil – 07 de fevereiro de 2025



**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG**  
**RELAZAMENTO DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**NEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**ANO DE 2026**

MF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

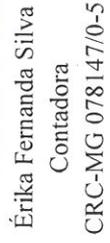
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	(a)		(b)		(b)		(c)		(b)		(c)	
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	721.123.858,00	691.393.919,46		761.050.233,26	702.285.121,18		789.085.726,00	701.634.062,98		789.085.726,00	701.634.062,98	
Receitas primárias (I)	652.759.870,00	625.848.389,26		692.402.988,38	638.938.529,08		733.927.275,71	652.588.634,45		733.927.275,71	652.588.634,45	
Despesa Total	721.123.858,00	691.393.919,46		761.050.233,26	702.285.121,17		789.085.725,35	701.634.062,40		789.085.725,35	701.634.062,40	
Despesas primárias (II)	673.511.907,00	645.744.877,28		710.007.888,29	655.184.052,34		734.382.629,23	652.993.522,70		734.382.629,23	652.993.522,70	
Resultado Primário (I-II)	-20.752.037,00	-19.896.488,02		-17.604.899,91	-16.245.523,26		-455.353,52	-404.888,25		-455.353,52	-404.888,25	
Resultado Nominal	-40.150.579,76	-38.495.282,61		-32.651.052,14	-30.129.874,62		-12.089.185,16	-10.749.382,26		-12.089.185,16	-10.749.382,26	
Receita Pública Consolidada	66.510.746,75	63.768.692,95		81.179.992,29	74.911.613,23		78.901.029,37	70.156.699,05		78.901.029,37	70.156.699,05	
Receita Consolidada Líquida	-12.768.808,47	-12.242.385,88		19.882.243,66	18.347.020,06		31.971.428,83	28.428.145,09		31.971.428,83	28.428.145,09	

Receitas Primárias PPP (IV)  
 Despesas Primárias PPP (V)  
 Pacto do Saldo da PPP (IV-V)

Fonte: Setor contábil da Prefeitura.

  
 Leandra Guedes Ferreira  
 Prefeita de Ituiutaba

  
 Érika Fernanda Silva  
 Contadora

  
 Márcia Divina Rodrigues  
 Controladora Interna

## **2 – Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais**

As projeções das metas anuais para os exercícios de 2026 a 2028 foram estabelecidas conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição e em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País e dos indicadores macroeconômicos.

### **2.1 – Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais de 2026 a 2028 para as receitas**

Os valores constantes dos exercícios de 2023 e 2024 são os efetivamente arrecadados e constantes nos balanços do município.

As Receitas para o exercício de 2026 foram projetadas considerando a média dos três últimos exercícios acrescidos dos índices de variação de preço (IPCA e PIB). As receitas para os exercícios de 2027 e 2028 consideraram o valor do exercício de 2026 acrescidos dos índices de variação de preço (IPCA e PIB).

A Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba além dos índices de variação de preços (IPCA e PIB) também utilizou como índice o valor tarifário da agência reguladora - ARISB.

#### **2.1.1 Para as Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:**

Foram projetadas com base na arrecadação histórica (média dos últimos 3 anos corrigidos) acrescida dos índices de variação de preço (IPCA e PIB).

#### **2.1.2 Receita de Contribuições:**

As receitas de contribuições previdenciárias constituem os recursos arrecadados com as contribuições patronais e do servidor, destinadas ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social. Os valores projetados tiveram como referência os gastos com pessoal previstos para o mesmo período, os quais servem como base para cálculo das contribuições.

As outras receitas de contribuição se referem aos ingressos para o custeio do serviço de iluminação pública e foram projetadas com base da arrecadação histórica (média dos últimos 3 anos corrigidos) acrescidos dos índices de variação de preço (IPCA e PIB).

#### **2.1.3 Receita Patrimonial:**

Foram projetadas com base na arrecadação histórica (média dos últimos 3 anos corrigidos) acrescida dos índices de variação de preço (IPCA e PIB).

#### **2.1.4 Receita Intraorçamentária:**

Foram projetadas com base na arrecadação histórica (média dos últimos 3 anos corrigidos) acrescida da variação da inflação do exercício, desconsiderando o Aporte Financeiro que a partir de 2020 passou a ser realizado através de transferência financeira.

### 2.1.5 As Transferências Correntes:

FPM foi projetado com base na arrecadação histórica (média dos últimos 3 anos corrigidos) acrescido dos índices de variação de preço (IPCA e PIB) e acrescido de um percentual de aumento que vem acontecendo acima dos índices de variação.

ICMS foi projetado com base na arrecadação histórica (média dos últimos 3 anos corrigidos) acrescidos dos índices de variação de preço (IPCA e PIB).

- Transferências de recursos do Sistema Único de saúde – SUS -, Repasses Fundo a Fundo, para atendimento aos programas de atenção básica, procedimentos de alta e média complexidade e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos. Incluem –se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação. Todas estas transferências foram projetadas considerando-se o histórico da arrecadação.
- FUNDEB a previsão foi realizada em função da arrecadação histórica, bem como a projeção de crescimento do número de alunos matriculados no Município no ensino infantil e fundamental.
- Demais transferências: as receitas de convênios foram projetadas considerando os projetos já formalizado e com previsões de formalização entre a Prefeitura e outros entes, tais como governo federal e estadual.

### 2.1.5 Outras Receitas Correntes

O principal componente de outras receitas correntes refere-se as receitas de multas e indenizações, sendo que o critério adotado para a estimativa considerou a arrecadação histórica, acrescida dos índices de variação de preço (IPCA e PIB).

### 2.1.6 Receita de Capital

As receitas de capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos da conversão, em espécie de bens e direitos, dos recursos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesa de capital. Compreendem as operações de crédito, alienações de bens, transferências de capital e outros.

Para as Receitas de Capital as receitas foram projetadas considerando os projetos já formalizado e com previsões de formalização entre a Prefeitura e outros entes, tais como governo federal e estadual.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA**  
ANO DE 2026

## ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Especificação	(a) 2023	(b) 2024	(c) 2025	(d) 2026	(e) 2027	(f) 2028
<b>CORRENTE (1)</b>	<b>505.841.574,57</b>	<b>559.740.652,43</b>	<b>651.785.631,00</b>	<b>674.145.767,00</b>	<b>715.486.257,31</b>	<b>758.841.111,13</b>
Receita Tributária	96.734.349,19	104.265.795,83	128.107.591,00	130.275.765,00	138.009.507,62	146.090.792,35
Receita de contribuições	21.511.840,10	24.388.114,98	26.834.007,00	27.194.411,00	28.808.790,89	30.495.718,45
Receita Patrimonial	21.259.182,54	19.943.497,45	19.804.344,00	24.202.904,00	25.639.694,87	27.141.052,85
Rendimentos de AF (2)	21.259.182,54	18.680.879,37	11.715.476,00	22.286.208,00	23.609.215,37	24.991.676,58
Demais receitas patr.	0,00	1.262.618,08	8.088.868,00	1.916.696,00	2.030.479,51	2.149.376,27
Receita Intra-orçamentária	18.865.668,75	22.588.653,39	24.833.585,00	24.919.009,00	26.826.122,00	28.875.855,00
Receita Industrial	0,00	0,00	1.000,00	380,00	402,56	426,13
Receita de Serviços	40.746.489,88	45.281.735,07	54.484.757,00	67.853.011,00	71.881.064,29	76.090.131,89
Transferências correntes	300.334.462,74	334.208.711,80	387.311.752,00	389.127.357,00	412.227.669,07	436.366.072,46
Cota FPM	69.676.660,88	81.044.385,70	93.284.527,00	98.718.473,00	104.578.835,92	110.702.554,23
Cota ICMS	57.316.665,11	56.791.944,03	61.713.514,00	65.290.403,00	69.166.328,60	73.216.432,14
Transf. do FNS	55.753.101,35	71.216.159,09	75.890.961,00	75.571.087,00	80.057.319,24	84.745.155,62
Transf. do FNDE	4.848.551,31	5.694.940,82	5.364.701,00	6.100.000,00	6.462.122,84	6.840.518,91
Transf. do FNAS	1.667.818,43	1.645.589,19	4.446.261,00	3.839.000,00	4.066.899,93	4.305.041,32
Transf. do FUNDEB	58.201.096,56	67.459.726,96	74.415.251,00	82.030.000,00	86.899.661,73	91.988.158,32
Transf. de Convênios			0,00	500.000,00	529.682,20	560.698,27
Demais Transferências	52.870.569,10	50.355.966,01	72.196.537,00	57.078.394,00	60.466.818,61	64.007.513,64
Outras receitas correntes	6.389.581,37	9.064.143,91	10.408.595,00	10.572.930,00	12.093.006,00	13.781.062,00
<b>DE CAPITAL (3)</b>	<b>26.837.907,78</b>	<b>32.320.020,18</b>	<b>39.997.070,00</b>	<b>46.978.091,00</b>	<b>45.563.975,96</b>	<b>30.244.614,22</b>
Operações de crédito (4)	472.525,02	8.169.582,05	0,00	20.007.601,00	16.992.399,00	0,00
Alienação de bens (5)	1.387.854,03	713.545,91	1.000.000,00	1.151.170,00	1.219.508,52	1.290.918,06
Amortização (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Capital	24.977.528,73	23.436.892,22	38.997.070,00	25.819.320,00	27.352.068,44	28.953.696,16
Outras receitas capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Total (7=1+3)</b>	<b>532.679.482,35</b>	<b>592.060.672,61</b>	<b>691.782.701,00</b>	<b>721.123.858,00</b>	<b>761.050.233,26</b>	<b>789.085.725,35</b>
<b>Receita Primária (8=7-2-4-5-6)</b>	<b>490.694.252,01</b>	<b>541.908.011,89</b>	<b>654.233.640,00</b>	<b>652.759.870,00</b>	<b>692.402.988,38</b>	<b>733.927.275,71</b>

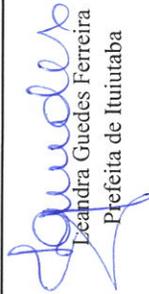



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA**  
 ANO DE 2026

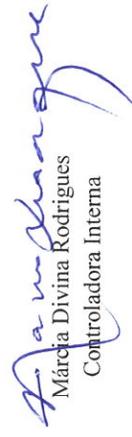
R\$ 1,00

VARIÁVEIS	2026	2027	2028	FONTE
2. PIB NACIONAL %				
3. Taxa real de juro (média % anual)	1,70	1,96	2,00	Banco Central do Brasil , pesquisado em 07/02/2025, na web.
4. Taxa de câmbio (R\$/US\$ no final do ano)				
2. Inflação IPCA-IBGE (%)	4,30	3,90	3,78	

NOTAS

  
 Leandra Guedes Ferreira  
 Prefeita de Ituiutaba

  
 Érika Fernanda Silva  
 Contadora  
 CRC-MG 078147/0-5

  
 Márcia Divina Rodrigues  
 Controladora Interna

## **2.2 – Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais de 2025 a 2027 para as despesas**

Os valores dos exercícios de 2023 e 2024 são os efetivamente executados e constantes nos balanços do município.

As Despesas para os exercícios de 2027 e 2028 foram projetadas considerando os valores de 2026 acrescidos dos índices de variação de preço (IPCA e PIB).

### **2.2.1 Despesas Correntes**

Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A Projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2026 a 2028 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamento, acrescidos dos índices de variação de preços, os quais podem sofrer variações até a data da atualização, o qual fica condicionado o índice atual. Para o possível reajuste, terá como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

Em relação as receitas intra-orçamentárias, pertencentes ao RPPS- CASMI foram consideradas a metodologia apresentada pela CASMI.

Considerando a insuficiência financeira que o Plano Previdenciário – Grupo Financeiro apresenta, o Poder Executivo realiza através interferência financeira Aporte Financeiro a CASMI, o qual foi utilizado como metodologia a média das despesas com aposentadorias efetivamente pagas nos últimos quatro exercícios.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida para os exercícios de 2026 foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociações.

Para atender o princípio orçamentário do equilíbrio financeiro, foi adotado nos exercícios de 2026 a 2028 nos itens "Outras Despesas Correntes" critério diferenciado de correção.

### **2.2.2 Despesa de Capital**

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2026 a 2028 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, advindo de operação de crédito e convênios diversos com a União e o Governo do Estado de Minas Gerais, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociações.



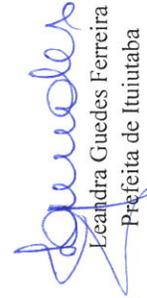
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA**  
 ANO DE 2026

R\$ 1,00

ESTIMATIVAS DA DESPESA	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>DESPESA CORRENTE (1)</b>	502.394.143,12	503.614.580,54	599.422.633,00	607.834.888,00	645.197.961,21	684.273.646,84
Pessoal e encargos sociais	239.917.670,35	248.859.289,07	270.567.076,00	296.161.824,00	318.504.898,00	341.286.175,35
Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	20.361.173,33	24.046.499,50	24.876.585,00	24.919.009,00	26.826.122,00	28.875.855,02
Juros e encargos da dívida (2)	3.812.870,00	3.549.704,25	5.252.886,00	4.300.000,00	4.555.266,92	4.822.005,13
Outras despesas correntes	238.302.429,44	227.159.087,72	298.726.086,00	282.454.055,00	295.311.674,29	309.289.611,34
<b>DESPESA DE CAPITAL (3)</b>	52.871.034,71	49.394.886,04	74.262.803,00	93.823.839,00	95.029.055,05	82.661.546,21
Investimentos	48.868.713,21	44.915.780,57	69.683.147,00	88.403.839,00	89.287.300,00	76.583.576,95
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização financeira (4)	4.002.321,50	4.479.105,47	4.579.656,00	5.420.000,00	5.741.755,05	6.077.969,26
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (5)</b>	0,00	0,00	5.987.110,00	6.492.189,00	6.904.016,00	7.223.265,59
<b>RESERVA RPPS</b>			12.110.155,00	12.972.942,00	13.919.201,00	14.927.266,71
<b>Despesa Total (6=1+3+5)</b>	555.265.177,83	553.009.466,58	691.782.701,00	721.123.858,00	761.050.233,26	789.085.725,35
<b>Despesa Primária (7=6-2-4)</b>	527.088.813,00	520.934.157,36	644.963.419,00	673.511.907,00	710.007.888,29	734.382.629,23

Fonte: Setor contábil da Prefeitura

NOTAS

  
 Leandra Guedes Ferreira  
 Prefeita de Ituiutaba

  
 Érika Fernanda Silva  
 Contadora  
 CRC-MG 078147/0-5

  
 Márcia Divina Rodrigues  
 Controladora Interna

### **2.3 – Metodologia e Memória de Cálculos para o Resultado Nominal**

A metodologia representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela Prefeitura acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre juros ativos e juros passivo.

Para a dívida consolidada do exercício de 2026, foi considerada o valor de 2025 acrescido do valor de operação de crédito previsto para o exercício de 2026 e o valor dos juros e encargos da dívida, deduzindo o valor previsto de amortização financeira do exercício de 2026. Para os exercícios de 2027 e 2028 foi considerado a mesma metodologia do exercício de 2026.

Em outras dívidas consolidadas no exercício de 2026 foi estabelecido uma redução de 10% em relação ao exercício de 2025. Para os exercícios de 2027 e 2028 foi considerado a mesma metodologia do exercício de 2026.

No Ativo Disponível no exercício de 2026 foi estabelecido uma redução de 20% ao ano em relação ao exercício de 2025. Para os exercícios de 2027 e 2028 foi considerado a mesma metodologia do exercício de 2026.

Para Restos a Pagar do exercício de 2025 foi considerado uma redução de 50% ao ano em relação ao exercício de 2024, para o exercício de 2026 foi estabelecido uma redução de 10% ao ano em relação ao exercício de 2025, para o exercício de 2027 foi estabelecido uma redução de 10% ao ano em relação ao exercício de 2026, para o exercício de 2028 foi estabelecido uma redução de 10% ao ano em relação ao exercício de 2027.

A projeção da dívida para o exercício de 2026 a 2028 prevê contratações de novos empréstimos.





#### **2.4 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

Este demonstrativo visa comparar o resultado efetivamente realizado em 2024 com as metas fixadas na Lei nº 5.107, de 08 de agosto de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentaria para 2024.

O relatório demonstra a comparação das receitas e despesas totais e primária, resultado primário, resultado nominal e dívida pública consolidada e líquida.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 ANO DE 2026

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

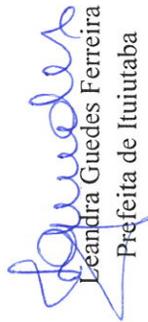
ESPECIFICAÇÃO	(a) Metas Previstas em 2024	% PIB	(b) Metas Realizadas em 2024	% PIB	Variação		R\$ 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	623.366.030,00	0,0593	592.060.672,61	0,0559	-31.305.357,39	-5,02	
Receitas primárias (I)	580.726.779,00	0,0552	542.621.557,80	0,0512	-38.105.221,20	-6,56	
Despesa Total	623.366.030,00	0,0593	553.009.466,58	0,0522	-70.356.563,42	-11,29	
Despesas primárias (II)	581.245.179,00	0,0553	520.934.157,36	0,0491	-60.311.021,64	-10,38	
Resultado Primário (I-II)	-518.400,00		21.687.400,44	0,0020	22.205.800,44	-4.283,53	
Resultado Nominal	-26.327.119,56		22.000.508,10	0,0021	48.327.627,66	-183,57	
Dívida Pública Consolidada	63.837.430,11		35.583.262,44	0,0034	-28.254.167,67	-44,26	
Dívida Consolidada Líquida	-10.522.587,57	-0,0010	-90.059.392,56	-0,0085	-79.536.804,99	755,87	

FONTE: Departamento de Contabilidade do Município

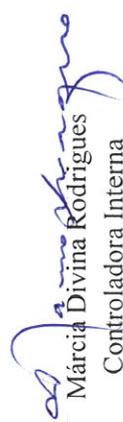
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

	VALOR	R\$ 1,00
PIB MG 2024	1.051.644.000.000,00	
Previsto	1.060.000.000.000,00	
Efetivo		

Nota 1: Quanto ao PIB, que foi de 1.060 trilhão, conforme informações obtidas na Fundação João Pinheiro.

  
 Leandra Guedes Ferreira  
 Prefeita de Ituiutaba

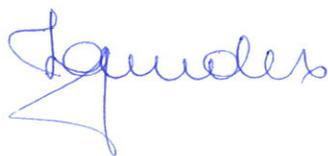
  
 Érika Fernanda Silva  
 Contadora  
 CRC-MG 078147/0-5

  
 Márcia Divina Rodrigues  
 Controladora Interna

## **2.5 Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal apresentamos o demonstrativo das metas atuais comparadas com as metas anuais futuras, visando a validação dessas últimas.

O relatório apresenta a preços correntes o comparativo das metas anuais fixadas nas Lei de Diretrizes Orçamentarias nos três exercícios anteriores (2023 a 2025), com as projetadas para o período de 2026 a 2028, bem como apresenta o mesmo comparativo a preços constantes utilizando como índice de correção o IPCA.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
ANO DE 2026

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	532.679.482,35	592.060.672,61	11,15	691.782.701,00	16,84	721.123.858,00	4,24	761.050.233,26	5,54	789.085.726,00	3,68	
Receitas primárias (I)	490.694.252,01	541.908.011,89	10,44	654.233.640,00	20,73	652.759.870,00	-0,23	692.402.988,38	6,07	733.927.275,71	6,00	
Despesa Total	555.265.177,83	553.009.466,58	-0,41	691.782.701,00	25,09	721.123.858,00	4,24	761.050.233,26	5,54	789.085.725,35	3,68	
Despesas primárias (II)	547.449.986,33	544.980.656,86	-0,45	681.950.159,00	25,13	673.511.907,00	-1,24	710.007.888,29	5,42	734.382.629,23	3,43	
Resultado Primário (I-II)	-56.755.734,32	-3.072.644,97	-94,59	-27.716.519,00	802	-20.752.037,00	-25,13	-17.604.899,91	-15,17	-455.353,52	-97,41	
Resultado Nominal	-6.029.038,18	22.000.508,10	-464,91	-37.140.004,33	-268,81	-40.150.579,76	8,11	-32.651.052,14	-18,68	-12.089.185,16	-62,97	
Dívida Pública Consolidada	49.593.786,87	49.616.167,76	0,05	48.886.107,23	-1,47	66.510.746,75	36,05	81.179.992,29	22,06	78.901.029,37	-2,81	
Dívida Consolidada Líquida	-68.058.884,46	-90.059.392,56	32,33	-52.919.388,23	-41,24	-12.768.808,47	-75,87	19.882.243,66	-255,71	31.971.428,83	60,80	

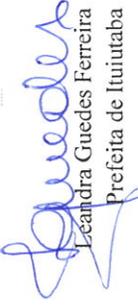
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	533.177.116,75	592.391.042,47	11,11	691.782.701,00	16,78	691.393.919,46	-0,06	702.285.121,18	1,58	701.634.062,98	-0,09	
Receitas primárias (I)	491.152.663,39	542.210.396,56	10,40	654.233.640,00	20,66	625.848.389,26	-4,34	638.938.529,08	2,09	652.588.634,45	2,14	
Despesa Total	555.783.912,01	553.318.045,86	-0,44	691.782.701,00	25,02	691.393.919,46	-0,06	702.285.121,17	1,58	701.634.062,40	-0,09	
Despesas primárias (II)	547.961.419,48	545.284.756,07	-0,49	681.950.159,00	25,06	645.744.877,28	-5,31	655.184.052,34	1,46	652.993.522,70	-0,33	
Resultado Primário (I-II)	-56.808.756,08	-3.074.359,51	-94,59	-27.716.519,00	802	-19.896.488,02	-28,21	-16.245.523,26	-18,35	-404.888,25	-97,51	
Resultado Nominal	-6.034.670,57	22.012.784,38	-464,77	-37.140.004,33	-268,72	-38.495.282,61	3,65	-30.129.874,62	-21,73	-10.749.382,26	-64,32	
Dívida Pública Consolidada	49.640.117,87	49.643.853,58	0,01	48.886.107,23	-1,53	63.768.692,95	30,44	74.911.613,23	17,47	70.156.699,05	-6,35	
Dívida Pública Líquida	-68.122.465,74	-90.109.645,70	32,28	-52.919.388,23	-41,27	-12.242.385,88	-76,87	18.347.020,06	-249,86	28.428.145,09	54,95	

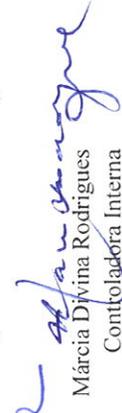
FONTE: Balancos e Orçamentos do Município de Ituiutaba-Mg.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

IPCA-IBGE (%)	ANO	(%)
	2023	4,6200%
	2024	3,7600%
	2025	5,5800%
	2026	4,3000%
	2027	3,9000%
	2028	3,7800%

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba

  
Erika Fernanda Silva  
Contadora  
CRC-MG 078147/0-5

  
Márcia Divina Rodrigues  
Controladora Interna

## 2.6 Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Ituiutaba

O demonstrativo do Patrimônio Líquido, tem por finalidade evidenciar a evolução do patrimônio da Prefeitura, compreendendo a diferença entre o ativo e o passivo no exercício financeiro e compõe os dados de todos os órgãos da administração Direta e Indireta, evidenciando o resultado consolidado e o resultado do regime previdenciário.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FICAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 ANO DE 2026

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024		2023		2022		R\$ 1,00	
		%		%		%		%
Patrimônio/Capital								
Reservas	786.734.720,63	100,00	775.852.113,30	100,00	751.846.207,24	100,00		
Resultado Acumulado	786.734.720,63	100,00	775.852.113,30	100,00	751.846.207,24	100,00		
<b>TOTAL</b>								

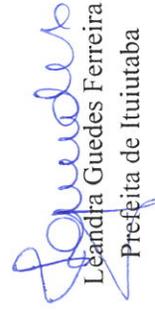
**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024		2023		2022		R\$ 1,00	
		%		%		%		%
Patrimônio/Capital								
Reservas	23.351.755,82	100,00	16.113.090,65	100,00	9.451.901,80	100,00		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	23.351.755,82	100,00	16.113.090,65	100,00	9.451.901,80	100,00		
<b>TOTAL</b>								

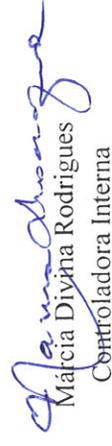
FONTE: Balanço Patrimonial/2023 - Departamento de Contabilidade

**NOTAS**

NOTAS:

  
 Leandra Guedes Ferreira  
 Prefeita de Ituiutaba

  
 Érika Fernanda Silva  
 Contadora  
 CRC-MG 078147/0-5

  
 Marcia Divina Rodrigues  
 Controladora Interna

## **2.7 Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

O demonstrativo referente a origem e aplicação dos recurso obtidos com a alienação de ativos tem como finalidade demonstrar a receita de capital oriunda de alienação de ativos, bem como sua aplicação nas despesa de capital nos exercícios de 2022 a 2024, dando transparência á utilização dos recurso obtidos, uma vez que o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 veda a aplicação desta receita no financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência.



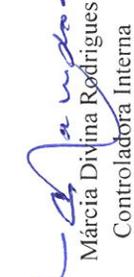
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 ANO DE 2026

	(a) 2024	(b) 2023	(c) 2022	R\$ 1,00
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	826.312,18	1.569.148,70	1.368.151,06	
Alienação de bens móveis		496.000,00	569.700,00	
Alienação de bens imóveis	713.545,91	891.854,03	649.254,65	
Alienação de bens intangíveis				
Rendimentos de Aplicações Financeiras	112.766,27	181.294,67	149.196,41	
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>				
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>				
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Investimentos	97.946,70	1.474.601,22	785.030,63	
Inversões financeiras	97.946,70	1.474.601,22	785.030,63	
Amortização de dívida	97.946,70	1.474.601,22	785.030,63	
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO</b>				
<b>VALOR (III)</b>	(g) = (a-d) + (h) 2024 2.599.888,41	(h) = (b - e) + (i) 2023 1.871.522,93	(i) = (c-f) + J 2022 1.776.975,45	
NOTAS				
SALDO FINANCEIRO 2021 (J) 1.193.855,02				

FONTE: Balanços e Orçamentos do Município de Ituiutaba-Mg.

  
 Leandra Guedes Ferreira  
 Prefeita de Ituiutaba

  
 Érika Fernanda Silva  
 Contadora  
 CRC-MG 078147/0-5

  
 Marcia Divina Rodrigues  
 Controladora Interna

## **2.8 Avaliação da Situação financeira e atuarial do RPPS**

Em virtude da segregação de massa o Instituto de Previdência do Município de Ituiutaba, possui o Plano Previdenciário e o Plano Financeiro.

Os dados obtidos referentes a receita e despesa previdenciária foram retirados dos Balanços da Autarquia.

Em relação ao cálculo atuarial as informações foram extraídas do Relatório de Avaliação Atuarial, emitido pela empresa contratada pelo Instituto de Previdência do Município de Ituiutaba, tendo como data base 31 de dezembro de 2023 – Versão 01 – Data de elaboração: 20/06/2024.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
 ANO DE 2026

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	14.169.916,51	14.517.639,47	14.987.334,06
Receita de contribuições dos segurados	3.932.330,15	4.191.978,61	4.258.947,10
Pessoal civil	3.932.330,15	4.191.978,61	4.258.947,10
Ativo	3.372.186,29	3.563.150,25	3.578.260,87
Inativo	546.785,75	610.598,15	662.045,95
Pensionista	13.358,11	18.230,21	18.640,28
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	9.698.861,01	10.003.459,91	9.352.536,77
Pessoal civil	9.698.861,01	10.003.459,91	9.352.536,77
Ativo	9.698.861,01	10.003.459,91	9.352.536,77
Inativo			
Pensionista			
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	237.319,02	99.066,54	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	237.319,02	99.066,54	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	301.406,33	223.134,41	1.375.850,19
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	261.139,94	201.532,46	1.231.414,15
Aporte Periodico para Amortização de Deficit Atuarial			
Demais Receitas Correntes	40.266,39	21.601,95	144.436,04
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos			
Amortização de empréstimos			
Outras receitas de capital			
<b>TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III = I+II)</b>	<b>14.169.916,51</b>	<b>14.517.639,47</b>	<b>14.987.334,06</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>			
<b>ADMNISTRAÇÃO GERAL</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes			
Despesas de capital			
<b>PREVIDÊNCIA</b>	55.903.720,50	62.385.329,40	68.401.303,41
Benefícios Civil	55.903.720,50	62.249.562,57	67.693.976,41
Aposentadorias	49.723.562,38	55.392.309,05	60.463.806,19
Pensões	6.172.629,96	6.857.253,52	7.230.170,22
Outras Despesas Previdenciárias			

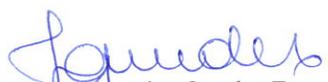
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
 ANO DE 2026

Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras despesas previdenciárias	0,00	135.766,83	707.327,00
Compensação previdenciária do RPPS para o RGPS		100.498,64	659.172,50
Demais despesas previdenciárias	0,00	35.268,19	48.154,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI = IV + V)</b>	<b>55.903.720,50</b>	<b>62.385.329,40</b>	<b>68.401.303,41</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII = III - VI)</b>	<b>-41.733.803,99</b>	<b>-47.867.689,93</b>	<b>-53.413.969,35</b>

APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS	2022	2023	2024
Recurso para Cobertura de Deficit Financeiro	41.641.660,00	45.810.000,00	53.430.000,00
Recursos para formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	1.664.169,42	1.773.951,26	1.759.195,48
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS</b>	<b>1.664.169,42</b>	<b>1.773.951,26</b>	<b>1.759.195,48</b>
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	2022	2023	2024
Despesa Corrente	1.649.622,03	1.780.665,79	4.646.795,15
Despesa de Capital	13.009,90	9.432,90	30.244,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS</b>	<b>1.662.631,93</b>	<b>1.790.098,69</b>	<b>4.677.039,15</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS</b>	<b>1.537,49</b>	<b>-16.147,43</b>	<b>-2.917.843,67</b>

FONTE: Anexos do Balanço Geral do Regime Próprio de Previdência e Departamento de Contabilidade do Município

  
 Leandra Guedes Ferreira  
 Prefeita de Ituiutaba

  
 Erika Fernanda Silva  
 Contadora  
 CRC - MG078147/0-5

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
 ANO DE 2026

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	8.659.417,93	11.554.583,53	11.996.043,93
Receita de contribuições dos segurados	2.013.827,73	2.121.281,27	2.175.144,34
Pessoal civil	2.013.827,73	2.121.281,27	2.175.144,34
Ativo	2.013.827,73	2.121.281,27	2.175.144,34
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista			
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	4.468.213,52	4.640.672,06	4.691.480,89
Pessoal civil	4.468.213,52	4.640.672,06	4.691.480,89
Ativo	4.468.213,52	4.640.672,06	4.691.480,89
Inativo			
Pensionista			
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	2.177.376,68	4.792.619,20	5.129.418,70
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	2.177.376,68	4.792.619,20	5.129.418,70
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	11,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Aporte Periódico para Amortização de Deficit Atuarial			
Demais Receitas Correntes	0,00	11,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III = I+II)</b>	<b>8.659.417,93</b>	<b>11.554.583,53</b>	<b>11.996.043,93</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>			
<b>ADMNISTRAÇÃO GERAL</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	160.000,42	214.058,25	280.021,01
Benefícios Civil	160.000,42	214.058,25	280.021,01
Aposentadorias	88.306,42	134.065,42	177.757,49
Pensões	71.101,80	79.992,83	102.263,52
Outros Benefícios Previdenciários	592,20	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
 ANO DE 2026

Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI = IV + V)</b>	<b>160.000,42</b>	<b>214.058,25</b>	<b>280.021,01</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII = III - VI)</b>	<b>8.499.417,51</b>	<b>11.340.525,28</b>	<b>11.716.022,92</b>

RECURSO RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIOR	2022	2023	2024
Valor			

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	2022	2023	2024
Valor	6.120.361,00	7.997.806,00	11.640.934,00

APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinido			
Outros Aportes ao RPPS			
Recurso para Cobertura de Deficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	106.875,67	42.548,94	1.066.501,52
Investimentos e Aplicações	34.406.125,97	45.798.001,61	56.476.738,62
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: Anexos do Balanço Geral do Regime Próprio de Previdência e Departamento de Contabilidade do Município

  
 Leandra Guedes Ferreira  
 Prefeita de Ituiutaba

  
 Érika Fernanda Silva  
 Contadora  
 CRC-MG 078147/0-5

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
 LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)



FUNDO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	16.073.691,01	63.941.380,94	-47.867.689,93	2.064.918,56
2024	19.445.613,19	63.485.294,92	-44.039.681,73	-41.974.763,17
2025	13.417.629,92	78.385.249,57	-64.967.619,65	-106.942.382,82
2026	12.675.985,07	79.027.077,44	-66.351.092,37	-173.293.475,19
2027	12.085.656,43	79.132.205,57	-67.046.549,14	-240.340.024,33
2028	11.361.483,10	79.578.005,09	-68.216.521,99	-308.556.546,32
2029	10.581.082,99	79.934.943,24	-69.353.860,25	-377.910.406,57
2030	9.918.960,01	79.894.952,40	-69.975.992,39	-447.886.398,96
2031	9.315.906,09	79.474.739,83	-70.158.833,74	-518.045.232,70
2032	8.624.501,61	79.259.781,69	-70.635.280,08	-588.680.512,78
2033	8.080.354,48	78.458.084,06	-70.377.729,58	-659.058.242,36
2034	7.565.789,01	77.489.894,68	-69.924.105,67	-728.982.348,03
2035	6.937.392,26	76.449.594,73	-69.512.202,47	-798.494.550,50
2036	6.393.987,50	75.278.516,06	-68.884.528,56	-867.379.079,06
2037	6.107.480,33	73.275.573,38	-67.168.093,05	-934.547.172,11
2038	5.760.626,36	71.313.924,34	-65.553.297,98	-1.000.100.470,09
2039	5.372.857,38	69.395.350,25	-64.022.492,87	-1.064.122.962,96
2040	5.064.910,67	67.144.484,20	-62.079.573,53	-1.126.202.536,49
2041	4.817.067,92	64.639.327,65	-59.822.259,73	-1.186.024.796,22
2042	4.459.941,18	62.373.511,12	-57.913.569,94	-1.243.938.366,16
2043	4.240.062,49	59.640.927,56	-55.400.865,07	-1.299.339.231,23
2044	3.983.946,24	56.943.394,50	-52.959.448,26	-1.352.298.679,49
2045	3.741.396,34	54.179.765,17	-50.438.368,83	-1.402.737.048,32
2046	3.527.349,03	51.296.168,67	-47.768.819,64	-1.450.505.867,96
2047	3.290.280,71	48.456.147,38	-45.165.866,67	-1.495.671.734,63
2048	3.086.596,66	45.530.713,55	-42.444.116,89	-1.538.115.851,52
2049	2.884.468,73	42.618.812,18	-39.734.343,45	-1.577.850.194,97
2050	2.685.082,67	39.737.585,83	-37.052.503,16	-1.614.902.698,13
2051	2.478.378,94	36.928.671,68	-34.450.292,74	-1.649.352.990,87
2052	2.287.847,67	34.154.472,05	-31.866.624,38	-1.681.219.615,05
2053	2.102.946,91	31.454.553,28	-29.351.606,37	-1.710.571.221,42
2054	1.924.282,99	28.839.297,20	-26.915.014,21	-1.737.486.235,63
2055	1.752.719,85	26.322.289,97	-24.569.570,12	-1.762.055.805,75
2056	1.588.806,73	23.912.491,61	-22.323.684,88	-1.784.379.490,63
2057	1.433.021,71	21.617.889,54	-20.184.867,83	-1.804.564.358,46
2058	1.285.932,37	19.447.317,91	-18.161.385,54	-1.822.725.744,00
2059	1.148.053,23	17.408.006,75	-16.259.953,52	-1.838.985.697,52
2060	1.019.604,87	15.503.540,92	-14.483.936,05	-1.853.469.633,57
2061	900.646,13	13.734.800,87	-12.834.154,74	-1.866.303.788,31
2062	791.080,87	12.101.174,81	-11.310.093,94	-1.877.613.882,25
2063	690.767,83	10.601.091,10	-9.910.303,27	-1.887.524.185,52
2064	599.656,20	9.233.259,31	-8.633.603,11	-1.896.157.788,63
2065	517.364,27	7.994.056,78	-7.476.692,51	-1.903.634.481,14
2066	443.595,62	6.879.377,49	-6.435.781,87	-1.910.070.263,01
2067	378.035,05	5.885.078,54	-5.507.043,49	-1.915.577.306,50
2068	320.150,54	5.004.342,19	-4.684.191,65	-1.920.261.498,15
2069	269.442,28	4.230.216,52	-3.960.774,24	-1.924.222.272,39
2070	225.399,19	3.555.267,78	-3.329.868,59	-1.927.552.140,98

*Squales*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
 LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)



FUNDO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2071	187.464,09	2.971.454,12	-2.783.990,03	-1.930.336.131,01
2072	155.011,15	2.469.770,74	-2.314.759,59	-1.932.650.890,60
2073	127.474,83	2.041.920,87	-1.914.446,04	-1.934.565.336,64
2074	104.270,36	1.679.293,25	-1.575.022,89	-1.936.140.359,53
2075	84.876,78	1.374.285,23	-1.289.408,45	-1.937.429.767,98
2076	68.742,32	1.118.878,86	-1.050.136,54	-1.938.479.904,52
2077	55.383,98	906.109,84	-850.725,86	-1.939.330.630,38
2078	44.408,29	730.247,85	-685.839,56	-1.940.016.469,94
2079	35.474,24	588.235,75	-552.761,51	-1.940.567.231,45
2080	28.291,26	489.769,31	-461.478,05	-1.941.008.709,50
2081	22.599,69	376.963,73	-354.364,04	-1.941.363.073,54
2082	18.169,34	304.287,04	-286.117,70	-1.941.649.191,24
2083	14.776,13	248.265,04	-233.488,91	-1.941.882.680,15
2084	12.202,43	205.509,58	-193.307,15	-1.942.075.987,30
2085	10.263,35	173.074,34	-162.810,99	-1.942.238.798,29
2086	8.790,56	148.239,38	-139.448,82	-1.942.378.247,11
2087	7.648,77	128.844,01	-121.195,24	-1.942.499.442,35
2088	6.728,28	113.151,78	-106.423,50	-1.942.605.865,85
2089	5.950,41	99.899,21	-93.948,80	-1.942.699.814,65
2090	5.267,46	88.293,48	-83.026,02	-1.942.782.840,67
2091	4.654,24	77.903,60	-73.249,36	-1.942.856.090,03
2092	4.097,49	68.500,49	-64.403,00	-1.942.920.493,03
2093	3.590,77	59.969,75	-56.378,98	-1.942.976.872,01
2094	3.137,24	52.354,37	-49.217,13	-1.943.026.089,14
2095	2.729,82	45.527,89	-42.798,07	-1.943.068.887,21
2096	2.359,25	39.331,39	-36.972,14	-1.943.105.859,35
2097	2.023,08	33.720,18	-31.697,10	-1.943.137.556,45
2098	1.719,60	28.660,26	-26.940,66	-1.943.164.497,11

Nota explicativa:

Receitas Previdenciárias: Plano de Custeio Normal vigente (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

As projeções de receitas e despesas consideram as premissas apresentadas na Avaliação Atuarial, bem como as estimativas de aposentadorias e concessão de pensão por morte.

Cumprido ressaltar que as projeções atuariais se baseiam em premissas técnicas que apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Sobretudo, deve-se levar em consideração que a perspectiva de crescimento das despesas previdenciárias, pode apresentar muita oscilação em função da estimativa de entrada em benefício dos servidores ativos.

Em análise da base de dados observa-se que vários servidores já preencheram os requisitos para aposentadoria. Para estes, excetuando as aposentadorias compulsórias e por incapacidade permanente, a entrada em benefício depende basicamente de sua vontade, o que pode gerar grandes oscilações nos resultados.

Ainda, destaca-se que foi adotado na Avaliação Atuarial a estimativa que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade, permitindo a partir daí estimar o tempo de serviço passado. Qualquer alteração nessa informação, decorrente de averbação de tempo diferente do estimado, gerará impacto nas projeções de receitas e despesas.

THIAGO COSTA FERNANDES: 07570818601

Assinado de forma digital por THIAGO COSTA FERNANDES:07570818601  
 Dados: 2024.07.10 14:15:16 -03'00'

Thiago Costa Fernandes  
 Atuário MIBA 4.133

EURIPEDES RODRIGUES BORGES: 65246004600

Assinado digitalmente por EURIPEDES RODRIGUES BORGES:65246004600  
 Nº: CBR-DNCP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR JL, CERTIFICADO DIGITAL, OU=Aposentado, RODRIGUES BORGES:65246004600  
 Localização:  
 Data: 2024.07.10 15:22:48-03'00'  
 Fonte PDF Reader Versão: 12.1.2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
 LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	11.772.483,25	431.957,97	11.340.525,28	45.862.426,10
2024	9.867.982,96	641.985,15	9.225.997,81	55.088.425,91
2025	15.838.773,15	1.855.285,70	13.983.487,45	69.071.913,36
2026	17.280.181,65	2.170.555,45	15.109.626,20	84.181.539,56
2027	18.629.270,96	2.395.018,08	16.234.252,88	100.415.792,44
2028	20.141.846,78	2.713.450,15	17.428.396,63	117.844.189,07
2029	21.750.580,10	3.586.471,00	18.164.109,10	136.008.298,17
2030	23.277.816,22	4.854.702,25	18.423.113,97	154.431.412,14
2031	24.753.998,70	5.386.611,38	19.367.387,32	173.798.799,46
2032	26.347.042,38	5.916.787,47	20.430.254,91	194.229.054,37
2033	27.855.537,91	6.418.216,01	21.437.321,90	215.666.376,27
2034	29.374.729,92	6.885.410,17	22.489.319,75	238.155.696,02
2035	31.017.573,44	7.432.776,64	23.584.796,80	261.740.492,82
2036	32.632.588,61	8.126.903,63	24.505.684,98	286.246.177,80
2037	34.080.435,65	8.624.775,87	25.455.659,78	311.701.837,58
2038	35.619.568,10	9.124.389,81	26.495.178,29	338.197.015,87
2039	37.231.230,39	9.745.604,64	27.485.625,75	365.682.641,62
2040	38.812.055,11	10.365.062,49	28.446.992,62	394.129.634,24
2041	40.382.596,11	10.945.178,80	29.437.417,31	423.567.051,55
2042	42.087.788,72	11.515.451,58	30.572.337,14	454.139.388,69
2043	43.732.613,74	12.100.585,30	31.632.028,44	485.771.417,13
2044	45.453.012,18	12.544.363,44	32.908.648,74	518.680.065,87
2045	47.215.798,20	13.124.181,17	34.091.617,03	552.771.682,90
2046	49.013.458,63	13.711.619,45	35.301.839,18	588.073.522,08
2047	50.888.555,49	14.365.330,22	36.523.225,27	624.596.747,35
2048	52.843.048,87	15.816.166,83	37.026.882,04	661.623.629,39
2049	54.735.254,17	16.631.043,40	38.104.210,77	699.727.840,16
2050	56.689.826,82	17.173.862,22	39.515.964,60	739.243.804,76
2051	58.750.076,34	18.098.416,44	40.651.659,90	779.895.464,66
2052	60.934.247,42	19.721.714,66	41.212.532,76	821.107.997,42
2053	63.124.691,77	20.947.278,04	42.177.413,73	863.285.411,15
2054	65.236.501,02	21.625.888,25	43.610.612,77	906.896.023,92
2055	67.486.364,48	22.262.608,06	45.223.756,42	952.119.780,34
2056	69.803.504,46	22.993.821,75	46.809.682,71	998.929.463,05
2057	72.359.071,30	24.381.524,74	47.977.546,56	1.046.907.009,61
2058	74.724.959,40	24.982.633,10	49.742.326,30	1.096.649.335,91
2059	77.563.944,60	27.109.281,16	50.454.663,44	1.147.103.999,35
2060	79.947.660,96	27.788.964,93	52.158.696,03	1.199.262.695,38
2061	82.592.270,35	28.433.750,81	54.158.519,54	1.253.421.214,92
2062	85.411.499,31	29.409.126,93	56.002.372,38	1.309.423.587,30
2063	88.224.981,69	30.258.367,08	57.966.614,61	1.367.390.201,91
2064	91.124.861,40	30.883.519,40	60.241.342,00	1.427.631.543,91
2065	94.140.277,95	31.465.210,13	62.675.067,82	1.490.306.611,73
2066	97.324.853,92	32.232.567,34	65.092.286,58	1.555.398.898,31
2067	100.565.525,33	32.956.160,26	67.609.365,07	1.623.008.263,38
2068	103.893.461,23	33.587.197,23	70.306.264,00	1.693.314.527,38
2069	107.331.622,57	34.044.684,19	73.286.938,38	1.766.601.465,76
2070	110.855.188,63	34.152.884,73	76.702.303,90	1.843.303.769,66

*Equedes*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
 LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 LRF Art 53, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2071	114.649.321,60	34.495.724,10	80.153.597,50	1.923.457.367,16
2072	118.536.030,32	34.752.873,65	83.783.156,67	2.007.240.523,83
2073	122.617.010,43	35.037.652,13	87.579.358,30	2.094.819.882,13
2074	126.805.932,85	35.030.096,07	91.775.836,78	2.166.595.718,91
2075	131.220.441,33	34.930.635,53	96.289.805,80	2.282.885.524,71
2076	135.853.238,43	34.730.270,92	101.122.967,51	2.384.008.492,22
2077	140.781.559,38	34.895.106,80	105.886.452,58	2.489.894.944,80
2078	145.842.772,33	34.771.532,73	111.071.239,60	2.600.966.184,40
2079	151.150.227,79	34.543.561,14	116.606.666,65	2.717.572.851,05
2080	156.711.914,84	34.105.290,35	122.606.624,49	2.840.179.475,54
2081	162.544.641,23	33.734.576,35	128.810.062,88	2.968.989.538,42
2082	168.684.732,21	33.238.889,16	135.445.843,05	3.104.435.381,47
2083	174.910.360,86	31.661.279,86	143.249.081,00	3.247.684.462,47
2084	181.743.514,83	31.147.800,49	150.595.714,34	3.398.280.176,81
2085	188.911.802,05	30.679.032,83	158.232.769,22	3.556.512.946,03
2086	196.459.686,71	30.247.673,52	166.212.013,19	3.722.724.959,22
2087	204.359.851,40	29.730.198,91	174.629.652,49	3.897.354.611,71
2088	212.688.819,09	29.201.615,06	183.487.204,03	4.080.841.815,74
2089	221.418.604,01	28.679.148,31	192.739.455,70	4.273.581.271,44
2090	230.639.994,80	28.301.906,61	202.338.088,19	4.475.919.359,63
2091	240.241.842,39	27.850.265,14	212.391.577,25	4.688.310.936,88
2092	250.402.927,89	27.461.824,51	222.941.103,38	4.911.252.040,26
2093	261.061.911,41	27.116.224,06	233.945.687,35	5.145.197.727,61
2094	272.237.795,38	26.715.540,09	245.522.255,29	5.390.719.982,90
2095	283.895.421,54	26.366.640,57	257.528.780,97	5.648.248.763,87
2096	296.241.627,52	26.021.292,73	270.220.334,79	5.918.469.098,66
2097	309.188.260,92	25.702.949,28	283.485.311,64	6.201.954.410,30
2098	322.775.485,61	25.411.359,06	297.364.126,55	6.499.318.536,85

Nota explicativa:

Receitas Previdenciárias: Plano de Custeio Normal vigente (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.  
 Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Taxa de Administração do Plano.  
 Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.  
 Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

As projeções de receitas e despesas consideram as premissas apresentadas na Avaliação Atuarial, bem como as estimativas de aposentadorias e concessão de pensão por morte.

Cumprе ressaltar que as projeções atuariais se baseiam em premissas técnicas que apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Sobretudo, deve-se levar em consideração que a perspectiva de crescimento das despesas previdenciárias, pode apresentar muita oscilação em função da estimativa de entrada em benefício dos servidores ativos.

Em análise da base de dados observa-se que vários servidores já preencheram os requisitos para aposentadoria. Para estes, excluindo as aposentadorias compulsórias e por incapacidade permanente, a entrada em benefício depende basicamente de sua vontade, o que pode gerar grandes oscilações nos resultados.

Ainda, destaca-se que foi adotado na Avaliação Atuarial a estimativa que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade, permitindo a partir daí estimar o tempo de serviço passado. Qualquer alteração nessa informação, decorrente de averbação de tempo diferente do estimado, gerará impacto nas projeções de receitas e despesas.

THIAGO  
 COSTA  
 FERNANDES:  
 07570818601

Assinado de forma digital por THIAGO COSTA  
 FERNANDES:07570818601  
 Dados: 2024.07.10 14:14:51 -03'00'

Thiago Costa Fernandes  
 Atuário MIBA 4.133

EURIPEDES  
 RODRIGUES  
 BORGES:652  
 46004600

Assinado digitalmente por EURIPEDES RODRIGUES BORGES:65246004600  
 ND=C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPFRAS, OU=VALIDO, OU=AR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20954682000133, CN=EURIPEDES RODRIGUES BORGES:65246004600  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2024.07.10 15:21:38 -03'00'  
 Fonte PDF: Raster Versão: 12.1.2

## 2.9 Demonstrativo da Estimativa e compensação da Renúncia de Receita

Este demonstrativo atende ao disposto no art. 4º, parágrafo 2º, inciso V da Lei de Responsabilidade Fiscal(LRF) e apresenta os benefícios fiscais concedidos, considerando que, conforme o art. 14, parágrafo 1º da LRF, “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Estima-se que a renúncia de receita atinja o montante de R\$ 1.600.450,46 (Hum milhão, seiscentos mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) em 2026, compreendidas neste total as isenções em caráter não geral observados os critérios estabelecidos em lei referente ao IPTU e concessão concedida em processos administrativos, devidamente deferido pela autoridade competente referente a Impostos, taxas e contribuições de melhoria.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG  
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
EXCETO DE METAS FISCAIS

FINALIDADE E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

01 DE 2026

F - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

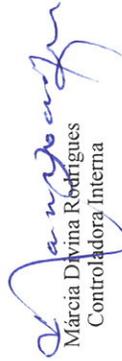
R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção em caráter não geral, observados critérios estabelecidos em lei.	Redução de 50% para moradias com até 42,00 m2, de área construída, padrão precário, econômico e popular, conforme lei Complementar nº132/14; Redução de 100% do IPTU para portadores de doenças consideradas graves, conforme Lei nº 4.500, 14/06/2017.	486.795,10	524.654,19	562.659,53	Instituir mecanismos de cobrança dos contribuintes com maior capacidade contributiva, como cobrança judicial e extra judicial (protesto e execução).
	Concessão do Instituto da Prescrição através de Processo Administrativo, devidamente deferido pela autoridade competente.	Contribuintes cuja dívida esteja vencida a mais de cinco anos, sem que haja nenhum instrumento de interrupção de prescrição, nos termos previstos no Código Tributário Nacional.	1.113.655,36	1.434.369,67	1.376.786,25	Maior na cobrança dos créditos da fazenda pública; Implementação de novas sistematizações de arrecadação e Tributação da Receita Própria, conforme Plano de Trabalho, inclusive com protesto judicial e extrajudicial.

Departamento de Tributação e Arrecadação

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba

  
Érika Fernanda Silva  
Contadora  
CRC-MG 078147/0-5

  
Márcia Divina Rodrigues  
Controladora Interna

## **2.10 Margem de Expansão das despesas Obrigatórias de Caráter Continuado** (Inciso V do parágrafo 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000)

O demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, visa o atendimento ao Inciso V do parágrafo 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e é um requisito introduzido no seu art.17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamentos.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Seguindo interpretação do governo federal, entende-se que a efetivação deste grupo de despesa necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

Baseado no entendimento do aumento da arrecadação para fins de apuração do acréscimo das despesas obrigatórias estima-se um aumento permanente de receita de R\$ R\$ 22.333.556,00 ( Vinte e dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), sendo já parcialmente consumida nas despesas de manutenção das 03(três) creches municipais que estão em construção, com um custo estimado de R\$ 3.000.000,00 para o exercício de 2026, manutenção das 07 unidades básicas de saúde que estão em construção, no valor de R\$ 6.000.000,00, manutenção do estádio municipal de R\$ 1.000.000,00, gerando assim uma margem líquida de expansão de R\$ 12.333.556,00 (Doze milhões, trezentos e trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

Devemos ressaltar, que o cálculo considera a projeção de recita total, incluindo recursos próprios e recursos vinculados.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 ANO DE 2026

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2026
Aumento Permanente da Receita	24.547.680,00
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB (redutor)	2.214.124,00
<b>SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)</b>	<b>22.333.556,00</b>
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
<b>MARGEM BRUTA (III) = (I + II)</b>	<b>22.333.556,00</b>
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	10.000.000,00
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (DOCC)	10.000.000,00
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (DOCC) por PPP	0,00
<b>MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)</b>	<b>12.333.556,00</b>

Fonte: Setor Contábil do Município

  
 Leandra Guedes Ferreira  
 Prefeita de Ituiutaba

  
 Érika Fernanda Silva  
 Contadora  
 CRC-MG 078147/0-5

  
 Márcia Divina Rodrigues  
 Controladora Interna

## 2.11 Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias

Os riscos fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da Prefeitura, ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a Prefeitura tenha de liquidá-la, ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações estabelecidas por lei ou em contrato sofrerem impactos negativos devido a fatores diversos, tais como as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária, ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

Com relação aos riscos relativos a não efetivação da receita, as variáveis que influenciam diretamente na arrecadação são o nível da atividade econômica e o índice inflacionário. Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar desvios em relação as projeções utilizadas para a elaboração do orçamento tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas obrigações para o Governo. Podem-se considerar riscos orçamentários, portanto, os desvios entre os parâmetros adotados nas projeções e os observados de fato.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro diz respeito a administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e de cambio nos títulos vincendos. Já o segundo tipo refere-se aos passivos contingentes do Município, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados dos julgamentos de processos judiciais que envolvem o Município.

Do ponto de vista das ações judiciais trabalhistas e fiscais, existe um passivo contingente, em decorrência de demandas em tramitação, que provocará impacto nos cofres públicos municipais de aproximadamente R\$ 1.000.990,00 (Hum milhão, novecentos e noventa reais) e de mandados judiciais relacionado a saúde de aproximadamente R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 ANO DE 2026

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

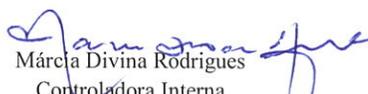
PASSIVO CONTINGENTE		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	4.500.990,00	Remanejamento de dotações orçamentarias	4.500.990,00
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistencias Diversas			
Calamidade pública			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.500.990,00</b>		<b>4.500.990,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Implementação mais eficaz da arrecadação	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00	Remanejamento de dotações orçamentarias	100.000,00
Discrepância de projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>600.000,00</b>		<b>600.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.100.990,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.100.990,00</b>

FONTE: Setor de Contabilidade do Município/Procuradoria Geral do Município

  
 Leandra Guedes Ferreira  
 Prefeita de Ituiutaba

  
 Érika Fernanda Silva  
 Contadora  
 CRC-MG 078147/0-5

  
 Márcia Divina Rodrigues  
 Controladora Interna



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/305

Ituiutaba, 20 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Avenida 11 n.º 778  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.519.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.519/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.234/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 549/2025, de 06 de agosto de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

Recebi 27/08/2025

NOME: 

Vinícius Oliveira e Silva  
Assessor Especial  
CPF 055.080.566-45